

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.328

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Setembro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel industrial que menciona, situado no Município de Barra de Santana, neste Estado, e determina outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, caput, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos arts. 5°, caput, alínea "i", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel industrial constituído de um terreno com área de 6.605,69m² e benfeitoria de um galpão industrial com 165,00m², construído em estrutura pré-moldada de concreto armado, coberto com telhas de fibrocimento, vedação em alvenaria de 1/2 vez e piso cimentado liso, casa de caldeira com 9,00m², com escritório e vestiário com 32,00m², edificado em concreto armado, alvenaria de tijolo em 1/ 2 vez, piso cimentado liso e cobertura com telhas de cerâmica sobre estrutura de madeira, localizado na Avenida Liberdade nº 1.000 — Rodovia BR – 104, no Município de Barra de Santana/PB, limitando-se ao Norte em 24,62m, com a Av. Liberdade; ao Sul em 96,35m com terras dos herdeiros de José Fernando Barbosa; ao Leste em 137,75m com terras de herdeiros de José Fernando Barbosa; Oeste em 102,46m com terras de Alessandro Queiroz dos Santos.

Art. 2º O imóvel industrial descrito no artigo anterior é de propriedade do Espólio de José Fernando Barbosa, havido por escritura pública de compra e venda, o qual se acha devidamente registrado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Boqueirão - PB, e destina-se à efetiva instalação de empreendimento econômico que concorra para a promoção e incremento do desenvolvimento econômico do Município, vedada a sua utilização em finalidade diversa.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel industrial descrito e caracterizado, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4° A despesa decorrente da indenização expropriatória de que trata este decreto correrá por conta de recursos financeiros oriundos do orçamento da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a CINEP, por sua Assessoria Jurídica, ficam autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios judiciais ou extrajudiciais necessários à sua incorporação ao acervo patrimonial imobiliário da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP ou aos fundos por ela administrados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

DECRETO Nº 34.276 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Ratifica as Resoluções Nºs 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2013 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam benefícios do FAIN às empresas CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA JÚNIOR - EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MANÁ LTDA., TECNOMONT - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.-Filial, MI SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO, SER-VIÇOS E MINERAÇÃO LTDA., VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Filial E INDÚSTRIA É COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229, de 08 de maio de 1996, nº 18.518, de 12 de outubro de 1996, nº 18.861, de 03 de maio de 1997, nº 19.137, de 17 de setembro de 1997, nº 19.519, de 17 de fevereiro de 1998, nº 20.846, de 30 dezembro de 1999, nº 25.851, de 29 de abril de 2005, nº 25.912, de 19 de maio de 2005, nº 26.340, de 12 de outubro de 2005, nº 26.878, de 25 de fevereiro de 2006, nº 29.339, de 14 de junho de 2008, nº 31.584, de 02 de setembro de 2010, nº 32.388, de 02 de setembro de 2011, e 33.735, de 02 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2013

do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicadas nesta data, que aprovam benefícios do FAIN às empresas CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA JÚNIOR-EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MANÁ LTDA., TECNOMONT – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. -Filial, MI SWACO DO BRASIL – COMÉRCIO, SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA., VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉR-CIO LTDA. – Filial E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

RESOLUCÃO Nº 010/2013

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCAR-GOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CARLOS ALBERTO FREI-TAS DA SILVA JÚNIOR - EPP

Preço: R\$ 2,00

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 22 de agosto de 2013 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011 e 33.735 de 02 de março de 2013.

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA JÚNIOR - EPP, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações. Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima menci-

onado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 90% (noventa por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 5° - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacio-

nais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

Renato Costa Feliciano Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCAR-GOS SUBSIDIADOS À EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE ALIMENTOS MANÁ LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 22 de agosto de 2013 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III

e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011 e 33.735 de 02 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MANÁ LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 48% (quarenta e oito por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

Renato Costa Feliciano

Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 012/2013

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCAR-GOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TECNOMONT MONTA-GENS INDUSTRIAIS LTDA. - Filial

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 22 de agosto de 2013 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011 e 33.735 de 02 de março de 2013.

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

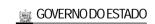
Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 3,00 Estado, a empresa TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - Filial, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 90% (noventa por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei n^o 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.



Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCAR-GOS SUBSIDIADOS À EMPRESA MI SWACO DO BRASIL -COMÉRCIO, SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 22 de agosto de 2013 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011 e 33.735 de 02 de março de 2013.

Considerando a incorporação da empresa DRESCON S.A PRODUTOS DE PERFURAÇÃO pela empresa MI SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO, SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

Considerando que a empresa incorporada é beneficiária do FAIN através da Resolução N° 143/2003 e Decreto Ratificador N° 24.440/2003, publicados no Diário oficial do Estado em 30 de setembro de 2003, para os produtos: minerais não metálicos (beneficiamento de argila bentonita).

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa MI SWACO DO BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA., mantendo os mesmos benefícios fiscais da empresa incorporada, conforme prerrogativas da Resolução supracitada que concedeu os referidos benefícios.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.



Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 014/2013

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCAR-GOS SUBSIDIADOS À EMPRESA VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Filial

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-

VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 22 de agosto de 2013 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011 e 33.735 de 02 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Filial, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para

a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 90% (noventa por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

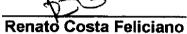
Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 5° - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto N° 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.



Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCAR-GOS SUBSIDIADOS À EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 22 de agosto de 2013 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011 e 33.735 de 02 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/ 94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 90% (noventa por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a

adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013. Renato Costa Feliciano

Presidente do Conselho Deliberativo

Decreto nº 34.277 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2170/2013, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43,§ 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTIN GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARANTBA ALAES DA ROCHA

Decreto nº 34.278 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2205/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Especificação Natureza

23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS 35.000,00 3350 TOTAL 35,000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir: 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação Fonte Valor Natureza 23.695.5012-4335- PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURIS-00 35.000.00 3390 MO TOTAL 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

VO MAURICIO FLGUEIRAS NOGUEIRA ARACH BA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 34.279 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2160/2013,

 $\underline{D} \; \underline{E} \; \underline{C} \; \underline{R} \; \underline{E} \; \underline{T} \; \underline{A} :$

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações na forma abaixo discriminadas:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390 3391	00	577.000,00 10.000,00
TOTAL			587 000 00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO /ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	587.000,00
TOTAL			587 000 00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República

> GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARACIJBA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado dus Finanças

Decreto nº 34.280 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei n° 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2180/2181/2013,

 $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A} :$

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E ISNTALA- CÃO DE POCOS E DESSALINIZADORES			
Ç. 10 DE 1 OÇOS E DESSILENZI IDONES	4490	58	1.400.000,00
SUBTOTAL			1.400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.440.000.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00	20.000,00
SUBTOTAL			40.000,00

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390	58	1.400.000,00
SUBTOTAL		•	1.400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

> GUSTAYO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARAVII BA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.281 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/ 2183/2184/2013,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAUDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390 4490	10	135.000,00 12.000,00
10.302.5154-4734- MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMO- CENTROS E HEMONÚCLEOS	4490	60	20.000,00
TOTAL			167.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS	3390	10	147.000,00
10.302.5154-4578- OLHAR BRASIL	3390	60	20.000,00
TOTAL			167.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Segretario de Estado do Planejamento e Gestão

ARAFIJBA ALATES DA ROCHA

Governado

Decreto nº 34.282 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2158/2013,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3340 3350	00	60.000,00 15.000,00
TOTAL			75,000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390	00	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República

RICARDO VIETRA COUT

ARANTIBA ALAES DA ROCHA

Decreto nº 34.283 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2163/2013,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2148- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

> GUSTAVO MADRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARAZI BA ALAES DA ROCHA

34.284 de 03 de setembro de 2013 Decreto nº

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2162/2013, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 53.039.700,00 (cinquenta e três milhões trinta e nove mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09 201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO- NISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190	01	6.500.000,00
•	3190	01	0.300.000,00
09.272.0002-7041- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO- NISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDI-			
RETA	3390	70	20.700.000,00
09.272.0002-7042- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-			
NISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190	01	500.000,00
09.272.0002-7044- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-	2100	0.1	2 000 000 00
NISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190	01	2.000.000,00
12.272.0002-7024- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-		0.1	22 220 700 00
NISTAS DA EDUCAÇÃO	3190	01	23.339.700,00
TOTAL		•	53,039,700,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: 09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO 09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação Natureza Fonte Valor 09.272.0002-7005- ENCARGOS COM PESSOAL REFOR-MADO DA POLÍCIA MILITAR 3190 01 5.000.000,00 09.272.0002-7041- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDI-22.839.700,00 3191 01 500.000,00 09.272.0002-7043- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS 3190 01 2.500.000,00 09.272.0002-7045- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO 1.500.000,00 3190 01 12.272.0002-7024- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS DA EDUCAÇÃO 3390 20.700.000,00 53.039.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO. GUSTA O MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Sexetario de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIJBA ALAVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.285 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2187/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	00	4.900,00
TOTAL			4.900.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	4.900,00
TOTAL	•		4.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTIVIO

GOVERNADO

GUSTA VO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
SERVATO DE Estado do Planejamento e Gestão

ARACIDADA AFACES DA ROCHA

Decreto nº 34.286 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2228/2013.

<u>D E C R E T A</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRES- SÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390	00	30.000,00
TOTAL	II.		30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir: 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390	00	30.000,00
TOTAL		•	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03
de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDÓ VIEIRA COUTINHO
GOVOTRAGOT

GUSTAVO MADRICHO FILCUEIRAS NOGUEIRA
Skepetárjo de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIJAS ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.287 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2226/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.380.000,00** (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SER ADMINIS-TRATIVOS	7IÇOS 3390 3390	70 90	1.190.000,00
TOTAL			1.380.000.0

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL 26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490 4490	70 90	1.190.000,00 190.000,00
TOTAL			1.380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTIMIO
GOVERNADO
GUSTAVO MAURÍCIO FILCUBIRAS NOGUEIRA
SECRETATO de Estado do Planejamento e Gestão

Decreto nº 34.288 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2182/2013, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	70.000,00
TOTAL			70.000,00



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	70.000,00
TOTAL		•	70,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTID GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARACILBA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 34.289 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2196/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	00	27.000,00
TOTAL		-	27.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	7.000,00
16.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
16.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINH O MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARACIEBA ALATES DA ROCHA

Decreto nº 34.290 de 03 de setembro de 2013

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2201/2013, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 106.730,00 (cento e seis mil, setecentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	72	106.730,00
TOTAL			106.730,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390 4490	72 72	6.730,00 100.000,00
TOTAL			106.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República

> RICARDO VIETRA COL GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARANT BA ATTER DA ROCH

Decreto nº 34.291 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei n° 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1° e 2°, da Lei n° 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2204/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 284.792,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	93.792,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	4490.52	70	191.000,00
TOTAL			284,792,0

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO			
DE IMÓVEIS	3390.30	70	2.950,00
	3390.39	70	200.000,00
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E			
TELEFONE	3390.39	70	10.000,00

10.364.889,32

TOTAL			284.792,00
	3390.30	70	24.480,00
20.606.5183-4818- AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS AGRICUL- TORES FAMILIARES AO CRÉDITO RURAL ORIENTADO	3390.14	70	23.362,00
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3391.39	70	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03
de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

GUSTA VO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Segretario de Estado do Planejamento e Gestão

ADARIJ BA ALARIS DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTIDAD

Decreto nº 34.292 de 03 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2142/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 36.203 – FUNDAÇÃO CASA DO JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 00	3.500,00 115.000,00
TOTAL			118.500.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03

de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretario de Estado do Planejamento e Gestão

ANARIJBA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 34.270 de 29 de agosto de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei n° 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1° e 2°, da Lei n° 9.978 de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1855/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.347.889,32 (doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta dois centavos), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7059-TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.42	06	12.347.889,32
TOTAL			12.347.889.32

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO

21.212 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PO- ÇOS TUBULARES	3390.30 3390.39	06 06	765.000,00 210.000,00
ΤΟΤΑΙ ΤΟ ΌΡΩÃΟ			975 000 00

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	06	42.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		•	42,000,00

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TOTAL DO ÓRGÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594 - LEITE DA PARAÍBA	3390.32	06	9.683.889,32
08.306.5250-4594 - DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E FARINHA DE MILHO	3390.32	06	681.000,00

27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÀREA RURAL URBANA	4490.51	06	424.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1	1	424,000,0

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5103-1617- INFRESTUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	06	400.000,00
20.573.5103-4745- GESTÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E			
BIOTÉCNOLÓGIA ANIMAL	3390.39	06	62.000,00
	4490.52	06	8.000,00
20.573.5103-4747- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390.30	06	42.000,00
20.601.5183-4545- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MU-			
DAS FRUTIFERAS E MEDICINAIS	3390.30	06	17.634,00
	4490.52	06	1.000,00
20.607.5103-4281 –TECNOLOGIA EM MAENJO AMBIENTAL			
NO ARRANJO PRODUTIVO	3390.30	06	11.366,00
TOTAL DO ÓRGÃO			542.000,00
TOTAL GERAL			12.347.889,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDÓ VIEIRA COUTIMHO
GOVERNATOR
GUISTAVO MADRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
SECRETARIO/de Estado do Planejamento e Gestão

ARAFIARA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finniças

PULICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30/08/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 7.819

João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Solânea, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

definition nester the Governamental, per uni mandato de 62 (dols) anos.				
Servidor	Cargo	Simbologia		
Jaqueline Alves Rocha Duarte	Diretor da EEEF PE. GERALDO DA SILVA PINTO	CDE-9		
Maria do Rosário Andrade Leal	Vice-Diretor da EEEF PE. GERALDO DA SILVA PINTO	CVE-9		

Publicado DOE 03.09.2013 Republicado por omissão gráfica

RICARDO VIEIRA COUTINHO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 802/GS/SEAP/13

Em 02 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor FRANCINALDO AURELIO DOS SANTOS, matricula nº. 163.559-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

> WALLBER VIRGOLING SILVA FERREIRA Secretarigue Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA

 $Portaria\ n^o\ 064/GESIPE/SEAP/13$

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major FLÁVIO ALBERTO DE OLIVEIRA, mat. 520.418-6, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Agente de Segurança Penitenciária ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 043/GAB/CNN/2013, oriundo do Juiz Carlos Neves da Franca Neto, da Vara de Execução Penal da Capital.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 065/GESIPE/SEAP/13

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major FLÁVIO

ALBERTO DE OLIVEIRA, mat. 520.418-6, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Agente de Segurança Penitenciária ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes nos Ofícios nº 240/2013 e 242/2013, oriundos da Cadeia Pública de Santa Rita.

Publique-se. Cumpra-se.

ARNALDO SOBIORITO LE MARIEN NETO - Ten.Cel. PM - QOO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 700/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 13.020.325-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA VERAS, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 98.879-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 701/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 13.019.892-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, KERLON SIQUEIRA SOARES, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 171.182-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 211/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde, INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAIRICULA	NOME
12.051.028-6	094.411-4	ALTAMAR MIRANDA
12.036.515-4	079.703-1	IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA
13.007.704-6	160.371-0	CLAUDIA LEITE ROLIM MOREIRA
13.050.297-9	161.031-7	POLIANA JUSSARA SILVA ARRUDA
13.009.994-5	148.812-1	GERALDO ARNAUD DE ASSIS JUNIOR
12.023.704-1	161.426-6	RITA DE CASSIA PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS
10.031.943-2	071.110-1	LAURO NOBREGA DE QUEIROZ FILHO
13.013.588-7	160.890-8	JOSIELLE PATRICIA FORMIGA GONÇALVES
13.050.642-7	160.358-2	DIRCEU MELO DE CARVALHO
13.010.762-0	160.614-0	PAULA FRANCINETE LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA
13.008.780-7	160.156-3	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS
13.010.365-9	160.148-2	CAMILA MELO GADELHA
12.051.078-2	091.123-2	CLEONILDA MARIA MENDES DE SOUSA
10.035.019-4	115.532-6	LUCIA DE FÁTIMA DAVI LEMOS
13.013.526-7	080.495-9	ZEANE DOMICIANO CABRAL
12.027.738-7	091.383-9	VALERIA ARAUJO LEITE
		00.000

PUBLICADO NO DOE DE 27.08.2013 REPUBLICADO POR INCORRECÃO

RESENHA Nº 244/2013 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃCusando das atribulções que lhe confere o artigo 6º, Inclso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIABDEIXO relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARECER GEDIV/DEREH/SEAT
SEE	13013284 5	091835 1	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	847/2013
SEE	13017266-5	078217-3	ELIZABETH ANNE SOUTO MAIOR	845/2013
SEE	13018148-0	091848-2	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ NETA SOARES	841/2013
SFF	13017528-5	078263-7	JOANA DARC DE FREITAS FERREIRA	843/2013
SEE	13019332-1	085598-7	JOANA DARC DE OLIVEIRA	861/2013
SEE	19017500-5	067520-2	JOSE ANTONIO IMPERIANO DA COSTA	844/2013
81.1	18017848-7	0/43/1-2	TEINALIXESIMOES NOBRI	849/2013
SEE	13018554 0	071732 1	LUIZ FERNANDES DE SOUZA	836/2013
SEE	13017027-5	142019-4	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO NASCIMENTO	848/2013
SEE	13017577-3	084799-2	MARIA DO ROZARIO DE LIMA LOBO	837/2013
SEE	13015900-0	141460-1	MARIA GORETH LINS VIEIRA	842/2013
SEE	13017729-6	129754-8	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	8/10/2013
SEE	13017968-0	141409-1	MARIA LUCENI DE MORAIS	836V2013
SEE	13018175-7	141383-0	MONICA SUELY ARAUJO ESTRELA DINIZ	835/2013
SES	13019498-1	072455-0	ROBERTO NEY SANTOS BATISTA	839/2013
SLL	13001848-1	0/75/8-9	SANDIRA CRISTINA DE OLIVEIRA	860/2013
SEE	13017030-5	13/1675-3	SONIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA BRITO	848/2013

RESENHA N° 247/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.020.141-1	MARIA DO CARMO LUCAS DA SILVA	085.646-1	1004/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.015.246-5	MARIA CELIA DOS SANTOS SOUZA	087.329-2	1862/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.018.186-7	JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	166.613-4	919/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.019.402-6	ESTER MALAQUIAS BRANDÃO	173.736-8	936/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.019.249-0	JOÃO CIPRIANO DA SILVA	515.340-9	946/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.455-1	MICHEL FIGUEIREDO DA SILVEIRA	527.312-9	337/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.014.413-4	ANA INALDA DE ANDRADE SOARES	176972-3	953/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.016.336-8	MARKES WELLINGTON DO NASCIMENTO	178.792-6	957/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.018.265-6	FERNANDO SINVAL FERREIRA	165.877-8	942/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.051.149-2	CLEA MARIA FERREIRA ARAÚJO	160.939-4	454/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.011.091-4	CLEOPATRA BALBINO NASCIMENTO	175.904-3	966/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.038.138-9	MARIA DA CONCEIÇÃO SEVERINO DA SILVA	089.474-5	961/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.038.138-9	FRANCISCA FRANCY HOLANDA DE LIMA	133.746-7	961/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.014.576-9	GEORGE DE OLIVEIRA	171.742-1	962/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

LIVÂNIA	MARIA	DÃ	SILVA	FARIAS
	Seco	etá	ria	

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 435/2013

EXPEDIENTE DO DIA :

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome	
13018522-1	SEE	143035-1	ANA CLAUDIA DINIZ E SILVA	
13020073-5	SEE	074277-5	ANA RITA DA SILVA	
13019255-4	SER	070276-5	ANTONIO LACERDA CAVALCANTE	
13018947-2	SEE	131939-6	GRACINEIDE EVANGELISTA BARBOSA	
13019995-8	SES	072676-1	IVONILDO MACHADO ALBINO DE SOUZA	
13018210-9	SEE	144120-5	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO	
13020006-9	SEE	133903-6	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DO BÚ	
12018257-2	SEE	133897-8	MARIA ILZA MARTINS DE ANDRADE	
13070060-6	SEE	129185-8	MARIA IRISNALDA DE FIGUEIREDO COSTA	
13018205-2	SEE	143921-9	MERCIA MARIA GONÇALVES CHAVES	
13019259-7	SER	070319-2	RAIMUNDO ALVES DE SÁ	

ANA BEATRIŹ DINIZ SABINO CRUZ

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 027/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estadual, abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar, com bloqueio salarial.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração Av.João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

Matrícula

(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.) **CPF**

3.874-1 171.617-4

163.291-4

203.074.544-87 009.720.824-84 007.369.984-54

Nome JOSENILDA FERREIRA DA SILVA ALENCAR EMANOEL RAMOS DE OLIVEIRA MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de setembro de 2013

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 03 de setembro de 2013

para o **arquivo**, os processos conclusos, abaixo relacionados, Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida nos respectivos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de

cargos publicos ou		mos, junto a Administração Fublica Estadi
PROCESSOS (nº)	MATRÍCULA	NOME
13.011.996-2	689.602-2	LUCIANA DA SILVA LEAL
13.013.456-2	174.055-5	EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR
13.013.427-9	172.022-8	JONAS RAIMUNDO DA SILVA
13.013.400-7	173.156-4	WENDRIL SILVA SANTOS
13.011.860-5	180.165-1	MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES

13.013.937-8	174.368-6	KALYANE DE QUEIROZ LOPES
13.016.262-1	178.878-7	JOALDO BEZERRA DE MELO
13.015.876-3	179.647-0	RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY
13.013.412-1	163.552-2	GUTEMBERG PEREIRA BORGES
13.013.823-1	169.487-1	JOSE IGOR LEITE ALVES
13.013.823-1	179.088-9	PEDRO IVO CAVALCANTI ARAUJO
13.013.823-1	699.676-1	ARLENE DIAS DE ARAUJO
13.013.318-3	174.430-5	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS
13.013.355-8	174.209-4	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA
13.013.413-9	174.239-6	ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS
13.013.422-8	174.494-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
13.013.316-7	173.832-1	DANIEL DE SOUZA ACCIOLY

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

s Mayacés Santos

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00711/2013/CAD

2 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0844812013-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00711/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.528-0	MARIA LUIZA CARLOS BANDEIRA	R SERGIO MEIRA, Nº 320 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00726/2013/CAD

4 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0856632013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

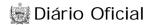
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO



ch avand	Portaria I	Nº 00726/2013/CAD

Г	nscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	16.174.161-4		R OSVALDO MIRANDA PEREIRA, Nº 860 - JARDIM LUNA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00785/2013/CAD

18 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0920202013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria № 00785/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	VALERIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1140 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00811/2013/CAD

25 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0939582013-6, 0905312013-0:

 $\label{lem:considerando} \textbf{Considerando} \ \ que \ o(s) \ \ contribuinte(s) \ reiniciou(aram) \ suas \ atividades \ \ comerciais;$

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/07/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00811/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.079-4	ARTFLORA PLANTAS E FLORES LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, № 751 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.845-7	ISABEL FERREIRA DA SILVA - EPP	R AUGUSTO DOS ANJOS, № 56 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00843/2013/CAD

6 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1030522013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00843/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.193-8	BOMPLASTIC COMERCIO LTDA	PC VENACIO NEIVA, № 32 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA N° 003/2013-GR-4

Patos, 21 de agosto de 2013.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO,

no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 160/GSER, de 1º de agosto de 2013,e Portaria nº 133/GSER de 1º de julho de 2013.

RESOLVE

Art.1º Constituir comissões com a finalidade de realizar levantamento patrimonial e processual das Repartições Fiscais relacionadas nos anexos I, II e III desta Portaria;

Art. 2º Ficam as comissões autorizadas a selecionar e posteriormente destruir jornais, periódicos, documentos ou processos considerados irrelevantes para a fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos estaduais, desde que não representem valor histórico;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE

1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Gerente Regional

Publicada no D.O.E de 29.08.2013 Republicada por omissão gráfica

	Anexo I - Portaria 003/2013 - GR-4					
	COLETORIA ESTADUAL DE PIANCÓ					
Ordem	Matrícula	NOME	FUNÇÃO			
1	151.210-2	JOÃO BOSCO LOPES COELHO	PRESIDENTE			
2	088.286-1	ANTONIO SANDRO LEITE OLIVEIRA	MEMBRO			
3	096.825-1	ADEMAR ANTAS FLORENTINO JUNIOR	MEMBRO			

	Anexo II - Portaria 003/2013 - GR-4					
	COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA					
Ordem	Matrícula	NOME	FUNÇÃO			
1	159.522-9	PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	PRESIDENTE			
2	099.593-2	ALEXANDRE DUMAS DE CARVALHO NETTO	MEMBRO			
3	132.319-9	MARIA JOSÉ CABRAL FERREIRA	MEMBRO			

	Anexo III - Portaria 003/2013 - GR-4					
	AGÊNCIA DE TAVARES					
Ordem	Matrícula	NOME	FUNÇÃO			
1	159.522-9	PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	PRESIDENTE			
2	132.319-9	MARIA JOSÉ CABRAL FERREIRA	MEMBRO			
3	169.107-4	BÁRBARA RODRIGUES NÓBREGA DA SILVA	MEMBRO			

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 018/2013 - GRN-3

Campina Grande, 20 de agosto de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0544452013-3 - Campina Grande - PB.

RESOLVE:

- I COMUNICAR o extravio de 10 (dez) talões fiscais, série "D", de numeração 000251 à 000750, e 03 (três) Talões Fiscais série 1 de numeração 000251 à 000400, em nome da firma: TTKISS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Inscrição Estadual nº 16.035.016-6, estabelecido a Rua: Juvino Sobreira de Carvalho nº 347- Jardim Paulistano Campina Grande PB.
- II CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 10 (dez) talões fiscais, série "D", de numeração 000251 à 000750, e 03 (três) Talões Fiscais série 1 de numeração 000251 à 000400, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 1814/13.
- III DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 019/2013 – GRN-3

Campina Grande, 20 de agosto de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0807172013-5 - Campina Grande - PB.

RESOLVE:

- I COMUNICAR o extravio dos seguintes documentos: 03 (três) Talões de Notas Fiscais modelo 1 de nº 001 à 150, 01 (um) Registro de Termo de Ocorrência 01/2008, 01 (um) Registro de Entradas 02/2008 a 12/2008, 01(um) Registro de Saídas 02/2008 a 12/2008, 01 (um) Registro de Apuração de ICMS 02/2008 A 12/2008, em nome da firma: F S VASCONCELOS & CIA LTDA Inscrição Estadual nº 16.154.603-0, estabelecido a Av: Presidente Severino Bezerra Cabral nº 1439 H, Bairro do Mirante Campina Grande PB.
- II CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos seguintes documentos: 03 (três) Talões de Notas Fiscais modelo 1 de nº 001 à 150, 01 (um) Registro de Termo de Ocorrência 01/2008, 01 (um) Registro de Entradas 02/2008 a 12/2008, 01(um) Registro de Saídas 02/2008 a 12/2008, 01 (um) Registro de Apuração de ICMS 02/2008 A 12/2008, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 4052/13.
- $III-DETERMINAR, a \ Fiscalização \ como \ um \ todo \ a \ apreensão \ das \ mercadorias \ acompanhadas \ com \ a \ documentação \ inserta \ no \ item \ II \ desta \ Portaria.$

PUBLIQUE-SE



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

 $PORTARIA\ N^o\ 020/2013\ -\ GRN\text{-}3$

Campina Grande, 20 de agosto de 2013.

 $\mathbf O$ GERENTE REGIONAL DO $\mathbf 3^{\mathrm o}$ NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0189322013-3 - Campina Grande - PB.

RESOLVE:

- I COMUNICAR o extravio de Talões Fiscais série D (ano 1990) de numeração 000001 á 001000, em nome da firma: OTICA HAWAI LTDA, Inscrição Estadual nº 16.047.578-3, estabelecido a PC. CLEMENTINO PROCOPIO nº 42 Centro Campina Grande PB.
- II CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões Fiscais série D (ano 1990) de numeração 000001 á 001000,, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 001200/12.
- III DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-S



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 021/2013 - GRN-3

Campina Grande, 20 de agosto de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0867832013-3 - Campina Grande - PB.

RESOLVE:

- I COMUNICAR o extravio de Talões Fiscais série D de numeração 751 á 800, 901 à 950 e 951 à 1000, em nome da firma: EDILSON VIDAL DE OLIVEIRA, Inscrição Estadual nº 16.146.532-3, estabelecido a Av. Elpídio de Almeida nº 1382, Bairro Catolé Campina Grande PR
- II CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões Fiscais série D de numeração 751 á 800, 901 à 950 e 951 à 1000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003195/13.
- $III-DETERMINAR, a\ Fiscalização\ como\ um\ todo\ a\ apreensão\ das\ mercadorias\ acompanhadas\ com\ a\ documentação\ inserta\ no\ item\ II\ desta\ Portaria.$

PUBLIOUE-S



Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 488

João Pessoa, 29 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015236-8/2013-SEE,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão por 60(sessenta) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora MEURY SONIA GONCALVES RODRIGUES, Professor, matrícula nº 134.092-1, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA Secretária de Estado da Educação Em Exercicio

Publicada no D.O.E de 03/09/2013 Republicar por incorreção



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEBP

SECRETARIA DO CONTROLE DA DESPESA CONTROLE DE CONVÊNIOS RELATÓRIO GERAL DO CADASTRO

Data: 03/09/2013 Nº Convênio S/N 2013 Registro: 13700413 0.00 Concedente: 4250 AGENCIA ESPANHOLA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - AECID

148 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB Convenente:

Interveniente: 0

Endereço: AV. DAS BARAÚNAS,351

BODOCONGÓ

CEP: 58000-000 Município: 065 CAMPINA GRANDE

PB CNPJ: 12.671.814/0001-37

Objetivo: 187 COOPER.TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA

CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AJUDAS A LEITORADOS DE ESPANHOL - MAEC-AECID ENTRE A EMBAIXADA DA ESPANHA NO BRASIL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - EUPB.

Vigencia: 18/08/2013 a 31/07/2014 Origem 010 058-REC.CONV.ÓRG.FED/OUTROS Valor====> Concedente:

Cont partida:

Classificação Programática:

Prestacao_Contas

0.00

Observações: EM VIGÊNCIA CONVÊNIO FEDERAL

SECRETARIA DO CONTROLE DA DESPESA CONTROLE DE CONVÊNIOS RELATÓRIO GERAL DO CADASTRO

Data: 03/09/2013 Nº Convênio S/N 2013 Registro: 13700405 38.911,50

Concedente: 4213 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

148 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB Convenente:

Interveniente:

Endereço: AV. DAS BARAÚNAS,351

BODOCONGÓ

CEP: 58000-000 Município: 065 CAMPINA GRANDE

PB CNPJ: 12.671.814/0001-37

Objetivo: 187 COOPER. TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTADER UNIVERSIDADES 2013 FIRMA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA

PARAÍBA - UEPB E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Vigencia: 30/06/2013 a 31/12/2014 Origem 010 058-REC.CONV.ÓRG.FED/OUTROS

Valor====> Concedente:

Classificação Programática:

38.911,50

Cont_partida:

0.00 Prestacao Contas

Observações: EM VIGÊNCIA.

CONVÊNIO FEDERAL

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 200 /2013/SEDS

Em 27 de agosto de 2013.

Ementa: Designação de um representante do Governo Estadual para atuar e exercer a função de Secretário Executivo da Câmara de Articulação com o Sistema de Justica e de um Delegado da Polícia Judiciária da Paraíba para atuar na Câmara de Articulação com o Sistema de Justica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1°, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e com fulcro no Acordo MJ n.º 02/2013 celebrado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por intermédio da SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁ-RIO, O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, e a DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto nas alíneas "b" e "c", do item II, do Acordo MJ n.º 02/2013 supracitado, no que tange a designação de um representante do Governo Estadual para atuar e exercer a função de Secretaria-Executiva da Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça e de um Delegado da Polícia Judiciária da Paraíba para atuar na Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Jean Francisco Bezerra Nunes, mat. 155.438-7, como representante do Governo Estadual para atuar e exercer a função de Secretário Executivo da Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça

Art. 2º. Designar o servidor Isaías José Dantas Gualberto, mat. 155.432-8, para atuar na Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201/2013/SEDS

Em 27 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e com fulcro no Acordo MJ n.º 02/2013 celebrado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por intermédio da SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁ-RIO, o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, e a DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba vem implementando na Segurança Pública o Programa Paraíba Unida Pela Paz como uma política de Estado, integração dos órgãos operativos e articulação entre Poderes e demais órgãos do sistema criminal, por meio de um Comitê de Governança, Comitê Executivo e Câmaras, com o objetivo de um modelo de gestão com foco em resultado:

CONSIDERANDO que a integração da área de segurança pública com o sistema de Justiça é essencial para dar efetividade às políticas governamentais de segurança, justiça e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas traçadas pelo Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social no tange à redução dos crimes violentos letais intencionais, bem como pelas metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Publica - ENASP;

CONSIDERANDO a importância da adoção de estratégias comuns pelos órgãos que compõem os sistemas de segurança pública e de justiça estadual e federal, para a plena eficácia dos Programas Paraíba Unida pela Paz e Brasil mais Seguro;

CONSIDERANDO que o comprometimento das instituições do Estado da Paraíba é fator essencial para o sucesso da redução da criminalidade violenta;

CONSIDERANDO o Fórum Paraíba Unida pela Paz, realizado em julho de 2011, que apresenta como proposta de modelo de gestão a implantação da Câmara de Articulação com Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnico SRJ/MJ nº 02/2013, cujos objetivos incluem o apoio a Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça no âmbito do Programa Estadual "Paraíba Unida Pela Paz",

RESOLVE:

Art. 1º. Cria Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça, no âmbito do Programa Estadual "Paraíba Unida pela Paz", responsável pelo acompanhamento da execução das políticas de segurança pública, judiciárias e de defesa social, e por promover o diálogo e induzir ações articuladas e integradas entre os órgãos de Segurança Pública, o Sistema de Justiça Criminal e o Sistema Prisional

Parágrafo único. Na execução de suas ações, a Câmara observará os princípios da eficiência e da celeridade, além de outros aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2°. No cumprimento dos seus objetivos caberá à Câmara de Articulação:

I - buscar a efetiva prestação estatal das demandas decorrentes da persecução criminal;

II – formular estratégias conjuntas para dar maior celeridade e efetividade aos inquéritos e processos judiciais referentes a crimes violentos letais intencionais;

III - produzir dados estatísticos e analíticos acerca da execução das políticas a que referidas no art. 1º, utilizando-se de informações fornecidas pelos órgãos participantes ou por outros meios que lhes sejam disponibilizados;

IV - propor adoção de medidas para o solucionamento das questões apresentadas ao seu colegiado;

V - apoiar iniciativas dos demais órgãos atuantes nas políticas de segurança pública, judiciárias e prisionais;

VI - articular com os demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Justiça, Segurança Pública e Prisional, bem como com representantes da sociedade civil atuantes nas temáticas, para a realização de ações integradas voltadas à redução de litígios, a mediação de conflitos e à ampliação do acesso à justiça.

Art. 3º. As deliberações tomadas no âmbito da Câmara de Articulação serão baseadas no consenso, sem hierarquia, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que a constituem. Art. 4º. Cada órgão/instituição integrante do Acordo de Cooperação Técnico

SRJ/MJ nº 02/2013 designará, por meio de instrumento próprio, um titular e um suplente parar compor a Câmara de Articulação, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. A Câmara de Articulação garantirá a presença de representantes da sociedade civil, sempre que as circunstâncias do caso o exijam.

Art. 5°. A participação na Câmara de Articulação será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração. Art. 6°. A Câmara terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de

publicação deste, para elaborar o seu Regimento Interno, que deverá ser igualmente publicado em meio oficial.

Art. 7º. Fica criada a Secretaria-Executiva da Câmara de Articulação, que deverá ser coordenada por representante indicado pelo Governo Estadual, conforme pactuado no Acordo de Cooperação SRJ/MJ nº 02/2013;

Parágrafo único. Havendo necessidade, o Governo Estadual poderá destacará também servidores para realizar funções administrativas, de logística e de secretariado, conforme

Art. 8°. Caberá ao Governo do Estado designar um Delegado da Polícia Judiciária da Paraíba para atuar na Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça.

Art. 9°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 27/2013/CPC

Em, 23 de agosto de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2013/CPC/SEDS/PB da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 03 de setembro de 2013, que tem como processado o servidor **DECIO DE SOUZA LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135,251-0, lotado na SEDS.

ATO DESIGNATIVO N° 046/2013/CPC/SEDS/PB (Aditivo do Despacho Designatório nº 030/2030-CPC) Em, 29 de agosto de 2013.

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a servidora MORGIANA COSTA AMORIM, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 154.871-9, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO DO NASCI-MENTO SILVA, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 61.097-6, como Membro no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013-CPC/SESDS/PB, instaurado em desfavor do servidor JOSINALDO AURELIANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.974-5, face a requerimento em defesa prévia do servidor

> Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO. Corregedora da Polícia Civil/CPC

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, neste ato representado pelo seu presidente, infra-assinado, após consulta formulada pela Corregedoria da Polícia Civil, por meio do processo nº 2677/2013- SEDS, com o fito de se fazer uma análise jurídica acerca da existência ou não de impedimento legal que justifique o não recebimento de notificações, intimações e citações por parte de servidores indiciados em procedimento administrativo disciplinares, nem seus comparecimentos para os atos processuais cabíveis, por se encontrarem de licença médica, a assessoria jurídica da SEDS emitiu PARECER nº 20/2013/SEDS, datado de 13/04/2013, concluindo, dentre outros, não ser possível suspender o procedimento disciplinar pelo motivo do servidor processado estar afastado para tratamento de saúde, estabelecendo diretrizes a serem adotadas caso haja este tipo de fato no decorrer do procedimento, desta feita, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decide de forma colegiada, PROSSEGUIR com Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2011-CPD, instaurado em desfavor do servidor SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO, Escrivão de Policia Civil, Matrícula nº 135.557-1, que encontra-se suspenso desde a publicação do extrato da ata de suspensão no D.O.E. 28/12/2011. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2013.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 485

João Pessoa, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 420/2013/GEPAI/DEREH/SEAD (Processo nº 00016.021283/2013-3);

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor Marcos Alberio Brasileiro Lima, matrícula nº 3468-

1, ocupante do cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, Abono de Permanência, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 2º - Regras de Transição.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 486

João Pessoa, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 418/2013/GEPAI/DEREH/SEAD (Processo nº 00016.018468/2013-9);

RESOLVE:

I-Conceder à servidora Josinalva Guedes da Costa, matrícula nº 3836-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, Abono de Permanência, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Ródrigo Augusto de Carvalho C Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0095/2013-CG

João Pessoa, PB, 24 de agosto de 2013.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial,

1. DETERMINAR que sejam adotadas, na Corporação, as providências necessárias à realização do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2014.

2. DESIGNAR os policiais militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso.

2.1 COORDENAÇÃO GERAL

Cel QOC Matr. 514.563-5, Socorro Cristiane de Oliveira Uchôa - Presidente-Geral Cel QOC Matr. 514.559-7, João Carlos Coutinho de Oliveira - Vice-Presidente Geral Ten Cel QOC Matr. 518.597-1, Hélio de Araújo Firmino – Membro 2° Ten QOC Matr.: 516.954-2, Artur Afonso Ayres - Membro

2.1.1 SECRETARIA-GERAL

Maj QOC Matr. 518-593-9, Fabiano Mendes de Medeiros - Presidente Cap QOC Matr. 521.252-9, Rodolfo Emanoel de Freitas Rosas- Vice-Presidente Cap QOC Matr. 522.834-4, Priscilla Alves Carício - Membro

2º Ten QOC Matr. 521.562-5, Tatiana Marques Nóbrega – Membro 1° Sgt QPC Matr. 518.091-1, Wellington da Silva - Membro

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

Servidor Civil Matr. 83.229-4, Josemar Dutra da Silva - Presidente Ten Cel QOC Matr. 518.617-0, Rosana Souza de Lucena - Vice-Presidente Cap QOC Matr. 522.357-1, Edher Lúcio dos Santos Almeida - Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

Maj QOC Matr. 520.417-8 Fabian Alecsandro Leite Borba - Presidente Cap QOC Matr. 520.651-1, Sidnei Paiva de Freitas - Vice- Presidente Sd QPC Matr. 524.107-3, Flávio Pereira Teodósio - Membro

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Cel QOS Matr. 519.330-3, Fábio de Almeida Gomes - Presidente TC QOS Matr. 518.695-1, Sosthenes Gonçalves da Rocha - Vice-Presidente

Maj QOS Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da Fonseca – Membro

Maj OOS Matr. 520.208-6, Zélia Tavares Cruz Souza Neves – Membro Cap QOS Matr. 520.705-3, Maria Pérpetua do Socorro Monte Melo Dias - Membro

Cap QOS Matr. 520.688-0, Eugênia di Giuseppe Deininger – Membro

Cap QOS Matr. 520.560-3, Ronaldo Miguel Beserra – Membro Cap OOS Matr. 520.749-5, Ronaldo Bezerra de Queiroz – Membro

1° Sgt Matr. 520.247-7, Vania da Silva Lima - Membro

2º Sgt Matr. 521.014-3, Josivana Patrício Guerra - Membro

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOC Matr. 518.598-0, Maria José Alves Bezerra Filha - Presidente



Maj QOC Matr. 519.294-3, Juceilton Soares de Oliveira - Vice-Presidente Maj QOC Matr. 520.420-8, Jerônimo Pereira da Silva Bisneto - Membro Maj QOC Matr. 515.637-8, Marcos Antônio Correia de Melo - Membro 2º Ten QOC Matr.: 516.645-4 Gilmar Monteiro da Silva - Membro 1° Sgt QPC Matr. 516.669-1, Leonilson Borges Pereira – Membro 1° Sgt QPC Matr. 520.322-8, Broney Machado – Membro 2º Sgt QPC Matr. 516.987-9, Leonardo Borges Pereira - Membro Cb QPC Matr. 517.058-3, Valmir Alves Cavalcante – Membro

2.6 EQUIPE DE APOIO ÀS COMISSÕES

Cel QOC Matr. 512.867-6, Carlos Tarcísio da Silva - Presidente Ten Cel QOC Matr. 519.301-0, Joseliton de Souza Oliveira - Vice-Presidente Cap QOC Matr. 521.308-8, Elisângela Pereira da Costa Santiago - Membro ST QPC Matr. 514.992-4, Ivanildo dos Santos Macena - Membro 1° Sgt QPC Matr. 516.949-6, Miguel Ângelo Pereira Lima - Membro 2° Sgt QPC Matr. 521-013-5, Josêmia Gomes Montenegro – Membro 2° Sgt QPC Matr. 521.029-1, Wilma Eugênia Monteiro Dantas – Membro 3° Sgt QPC Matr. 515.020-5, Rômulo Nery da Silva – Membro 3° Sgt QPC Matr. 513.947-3, Gilson Ferreira Bezerra – Membro 3° Sgt QPC Matr. 517.864-9, Walter de Oliveira - Membro Cb QPC Matr. 517.605-1, Altenir Bernardo Vicente - Membro

2.7 COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Maj QOC Matr. 520.601-4, Gilberto Felipe da Silva - Presidente Cap QOC Matr. 521.406-8, Carla Marques dos Santos - Vice- Presidente Sd QPC Matr. 525.625-6, Luiz Raimundo da Silva Duarte - Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

4. Publique-se e cumpra-se



Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 021/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ LOUREIRO JUNIOR, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução das obras de Construção de uma Passagem Molhada, na Comunidade Monte Alegre, situada no município de Pombal/PB, Contrato SEIE 009/2013, que estão sendo executadas pela CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2° - Por força do disposto no Art. 8° do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

PORTARIA N° 069/2013– GP.

João Pessoa, 22 de agosto de 2013

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

DECLARA, a contar de 06/08/2013, vacância do cargo efetivo de Vigia, ocupado pelo Sr. Geraldo Miguel Couto, matricula nº 663460-5, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art.31 da Lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 2970/2013.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE

> SANDRA MARKOCOS Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

MATRÍCULA PROCESSO MARIA DE LOURDES DE S. HENRIQUE LUCENA 0143/2013 0252-6

> Nivaldo Morgho de Magalhães Diretor Presidente

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAÚDE GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS e HEPATITES VIRAIS

Seleção pública de projetos para a prevenção de HIV/Aids, hepatites virais e outras DST e assistência às pessoas portadoras que vivem e/ou convivem com HIV/Aids

RESULTADO FINAL – EDITAL 01/2013

Total de projetos inscritos: 17 projetos

• Projetos habilitados: 15 • Projetos não habilitados: 02

• Projetos classificados: 07 • Projetos desclassificados: 08

PROJETOS CLASSIFICADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Saúde e cidadania LGBT	CORDEL VIDA	Prevenção	93,00
2	Atitude interior	CORDEL VIDA	Prevenção	92,83
3	Crescendo de bem com a vida - 2013	ENA	Assistência	90,17
4	Pipa nos terreiros do povo	AMAZONA	Prevenção	89,9
5	Integração e valorização das PVHA-2013	RNP+/CG	Assistência	89,83
6	Projeto de ação integral com as pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids	ASA	Assistência	89,17
7	Puta interiorização em prevenção	APROS-PB	Prevenção	88,17

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Humanizando o cidadão positivo	GAV	Prevenção	84,67
2	Consolidando ações educativas de prevenção as DST/HIV/Aids e as hepatites virais em	8 de Março	Prevenção	84,17
	meio as mulheres e aos jovens			
3	Índias que lutam pela igualdade, direitos e prevenção as DST/HIV/Aids	Renasce companheira	Prevenção	65,67
4	Prevenção as DST's HIV/Aids, hepatites virais e cidadania	CESAP	Prevenção	54,00
5	Prevenção vida e conhecimento	GAPEV	Prevenção	50,67
6	Mulher prevenção e cidadania	MDS	Prevenção	50,00
7	?	AHCG	Prevenção	46,33
8	LGBT, construindo atitudes para a prevenção	ADESP-Vida	Prevenção	44,33

PROJETOS NÃO HABILITADOS

Projeto	ONG	Critério não observa
Tenha atitude: prevenção entre jovens LGBT do	Grupo de mulheres lésbica e bissexual Maria	Termo de referência inco
Estado da Paraíba	Quitéria	
Caminhos da prevenção	CPIMAC	Termo de referência inco

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

Comissão do edital de seleção nº01/2013 Roumayne Fernandes Vieira Andrade Vitor Albuquerque Buriti Tarcísio Duarte da Costa

PROC.

REP. FISCAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN-PB

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ADVOGADO, ANALISTA DE SISTEMA, AGENTE DE TRÂNSITO E AGENTE DE VISTORIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN-PB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013 /DETRAN-PB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN-PB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de Advogado, Analista de Sistema, Agente de Trânsito e Agente de Vistoria, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN-PB, homologado através da Portaria nº 300/2013/DETRAN-PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2013, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN-PB, situado na Rua Emília Celane, S/Nº, Mangabeira VII, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 2, do Edital nº 01/2012/DETRAN-PB, do referido Concurso.

Cargo: S01 - Advogado - João Pessoa - PB

Vagas: 02

CLASS.	INSCRIÇÃ	OCANDIDATO	NOTA FINAL
8°	460.135-1	HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA	108,40
9°	462.744-0	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	108,20
10°	470.239-5	SIMÃO PEDRO DO O. PORFÍRIO	107,40

Cargo: S02 - Analista de Sistemas - João Pessoa - PB

Vagas: 04

, ugus	ragus: 04						
CLAS	SS. INSCRIÇÃ	OCANDIDATO	NOTA FINAL				
10°	460.183-1	ERIVALDO XAVIER DE LIMA FILHO	74,00				
11°	461.320-1	ÉRICO VINÍCIUS DA SILVA RAMOS	73,00				
12°	454.583-4	RUBEAN CAITANO DOS SANTOS	73,00				
13°	468.858-9	RICARDO VASCONCELOS GELATTI	73,00				

Cargo: S02 - Analista de Sistemas - João Pessoa - PB - Pessoas com Deficiência

Vaga: 01

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
2°	464.084-5	RIVANIA DE SOUSA BARROS DA SILVA	58,00

Cargo: M01 - AGENTE DE TRÂNSITO

Vagas: 02 - JOAO PESSOA - PB						
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final			
60°	465.109-0	DANIEL NASCIMENTO SOUZA	82,00			
61°	466.461-2	FELIPE DA SILVA FRAGOSO	81,00			
62°	461.023-7	THIAGO DIAS DE SOUZA	81,00			

Cargo: M02 - AGENTE DE VISTORIA

Vagas: 0	1 - CAMPINA	GRANDE - PB	
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
6°	457 215-7	ERNANE PEREIRA DE SOUZA	60.00

Cargo: M02 - AGENTE DE VISTORIA

Vagas: 0	1 - GUARAB	IRA - PB	
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	450.452-6	KALIANNA BATISTA MOURA	58,00

Cargo: M02 - AGENTE DE VISTORIA Vagas:04 - JOÃO PESSOA - PB

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
15°	451.651-6	ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA	65,00
16°	460.161-0	TULLIO DE ALBUQUERQUE BELO	63,00
17°	467.258-5	RONICLEPSON MEDEIROS DE ARAUJO	62,00
18°	471.223-4	CLAUDIO JOSE TAVARES BRAZ	61,00
		João Pessoa,	30 de agosto de 2013.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa

Secretaria de Estado da Receita

RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 065/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1°, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2° e §3°, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5° dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

INSCRIÇÃO

N°. ORALIO MACEDO RAMOS 16.144.791-0 2868/2013 ORONSTELLIANO DE LUCENA 16.184.373-9 28703/2013 010733201312 CARRERO COM E REPRES LIDA 16.185.713-6 2888/2013 010733201312 CARRERO COM E REPRES LIDA 16.185.713-6 2888/2013 010733201312 CLEITON DA SILVA OLIVEIRA 16.191.177-3 29396/2013 010734201313 CLEITON DA SILVA OLIVEIRA 16.191.177-3 29396/2013 010734201313 CLEITON DA SILVA OLIVEIRA 16.191.078-3 CLIAR COM ATACADISTA LIDA 16.18-637-92 2852/2013 010734201312 CARRIA REIANE DE CARVALHO OLIVEIRA 16.191.06-61 CARLA REIANE DE CARVALHO OLIVEIRA 16.199.701-5 29450/2013 01073520132 CRISTINA SANTANA DA SILVA CLAUDIA MARIA BARBOSA MOTA 16.113.13-3 2838/2013 010735201312 CLAUDIO CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16.152.371-4 28796/2013 01073720139 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.06-0 16.154.06-0 28802/2013 01073720139 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.06-0 28802/2013 01073720130 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.06-0 28802/2013 01073720130 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 COOFERATIVA DE PROM DE USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28802/2013 01073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 10073720130 100	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL	PROC.
CANDIDO CASTRELIANO DE LUCENA CLAUDEVAM DE FARIAS 16.188.676-7 28941/2013 O10733820131 CARREIRO COM E REPRES LIDA 16.185.71-6 28982/2013 O10733820131 CLEITON DA SILVA OLIVEIRA CONFECÇÕES SÃO JOSE LIDA 16.196.73-9-2 28528/2013 O10734820135 CORRECÇÕES SÃO JOSE LIDA 16.191.77-3 29396/2013 O10734820135 CORRELA REMA LIDO CORRELA EL ALMA LIDO CORRELA REMA LIDO CORRELA REMA LIDO CORRELA REMA LIDO CERTAN SANTANA DA SILVA (CARLA REJARATANA DA SILVA CLAUDED CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16.152.371-4 CARLA REJARATANA DA SILVA CLAUDED MARIA BARBOSA MOTA CLAUDED MARIA BARBOSA MOTA CLAUDED MARIA BARBOSA MOTA CLAUDED MARIA BARBOSA MOTA CLAUDED CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16.152.371-4 CASA DE FRIOS COMERCIO LIDA COSTE ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA 16.153.618-2 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA 16.154.706-0 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA 16.144.430-0 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA 16.177.706-8 COMERCIAL SURPESA LIDA 16.177.750-8 COMERCIAL SURPESA LIDA 16.174-178-8 PROBLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LIT 16.164.470-8 2900.2013 01073720139 PROBLA COMOR COM MAR CUNHA 16.197.05-8 COMERCIAL SURPESA LIDA 16.167.471-8 PROBLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LIT 16.164.470-8 2900.2013 01073720130 01073720130 1073720130		N°.	N°.	N°.
CARREIRO COM E REPRES LIDA CARREIRO COM E REPRES LIDA CEMACOLCOM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LIDA LEGITON DA SULVA OLLVEIRE CEMACOLCOM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LIDA LEGITON DA SULVA OLLVEIRE CONFECÇÕES SÃO JOSE LIDA CLIMAR COM ATACADISTA LIDA LEGITON DA SULVA OLLVEIRE CONFECÇÕES SÃO JOSE LIDA CLIMAR COM ATACADISTA LIDA LEGITON DA SULVA OLLVEIRE CORREIA & LIMA LIDA CARLAR COM ATACADISTA LIDA LEGITON DA SULVA CARLAR COM ATACADISTA LIDA LEGITON DA SULVA CARLAR COM ATACADISTA LIDA LEGITON DA SULVA CARLAR EJANE DE CARVALHO OLLVEIRA CARLAR EJANE DE CARVALHO OLLVEIRA LEGITON DA SULVA CARLAR EJANE DE CARVALHO OLLVEIRA LEGITON DA SULVA LAUDIA MARIA BARBOSA MOTA LEGITON SANTANA DA SILVA CALAUDIA MARIA BARBOSA MOTA LEGITON SANTANA DA SILVA CALAUDIA MARIA BARBOSA MOTA LEGITON SANTANA DE SULVA CALAUDIA MARIA BARBOSA MOTA LEGITON SANTANA DE SULVA CALAUDIA MARIA BARBOSA MOTA LEGITON SULVEIRA CASA DE FRIGO COMERCIO LIDA COSTERATIVO DE PROME USARIOS DE TEC LIDA COPERATIVA DE PROME USARIOS DE TEC LIDA COPERATIVA DE PROME USARIOS DE TEC LIDA COSTERA NUNCILAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA COSTERA NUNCILAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA COMERCIAL SUPRESA LIDA PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT PAULO GENUNO DE SOUSA PAULO GENUNO DE SOUSA BALLO GENUNO DE SOUSA BALLO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA LEGITOR SULVEIRO SULVEIRO LAUDIA CEZAR MOURA CUNHA LO HALVEIRO SULVEIRO LEGITOR SULVEIRO SUL	CORALIO MACEDO RAMOS	16.144.791-0	28638/2013	010733620132
CARREIRO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LIDA CEMACOLCOM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LIDA CLEGON DA SILVA OLIVEIRA 16.191.177.3 29396-2013 010734302135 CLIMAR COM ATACADISTA LIDA 16.193.004-8 28587-2013 01073402135 CLIMAR COM ATACADISTA LIDA 16.193.004-8 28587-2013 010735402135 CLIMAR COM ATACADISTA LIDA 16.199.004-8 28587-2013 010735402135 CLIMAR COM ATACADISTA LIDA 16.199.701-5 28588-2013 010735402132 CERTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LIDA 16.199.701-5 2848-2013 010735620130 CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LIDA 16.195.216-0 2848-2013 010735620130 CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LIDA 16.195.216-0 CERSITNA SARTANA DA SILVA 16.204-385-6 2858-2013 01073620134 CLAUDID CONCEIÇÃO GOMBE TORRES 16.152.371-4 CASA DE FRIOS COMERCIO LIDA CASA DE FRIOS COMERCIO LIDA CORDENATIVA DE PROME USARIOS DE TEC. LIDA 16.153.618-2 2858-2013 010737220139 CECLIENE FORMÍGA GOMES ARAUJO 16.199.00-5 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA 16.144-430-0 2858-72013 01073720130 CCOSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA 16.144-430-0 2808-72013 01073720130 CLAUDIA CECAR MOURA CUNHA 16.179.06-8 COMERCIAL SURFESA LIDA 16.164-470-8 2900-2013 01073720130 01073720130 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LIT 16.164-470-8 2900-2013 01073420131 PAULO GENURO DE SOUSA 16.167-41-1 2908-2013 01073420131 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16.167-478-8 2808-2013 01073420131 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LIT 16.203.064-7 2948-2013 01073520131 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LIT 16.203.064-7 2948-2013 01073520139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LIT 16.203.064-7 2948-2013 01073520131 01073520131 0107362	CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA	16.148.373-9	28703/2013	010733720137
CEMBRO DA SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AND AND AD SULVA CORREIA & LIMA LIDA LEGINO AND AND AND AD SULVA CARLA REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA LEGINO AND	CLAUDEVAM DE FARIAS	16.158.676-7	28941/2013	010733820131
CEMBRO DA SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AD SULVA OLIVERIA LEGINO AND AND AD SULVA CORREIA & LIMA LIDA LEGINO AND AND AND AD SULVA CARLA REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA LEGINO AND	CARREIRO COM E REPRES LTDA	16.155.713-6	28882/2013	010733920136
CLETION DA SILVA GLIVEIRA				
CONFECÇÕES SÃO JOSÉ LITDA CILMAR COM ATACADISTA LITDA CORREIA & LIMA LITDA CARLA RELANDA LITDA CARLA RELANDA DE CARVALHO OLIVEIRA LO 16,199,701-5 CORREIA & LIMA LITDA CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LITDA CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LITDA CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LITDA CRISTINA SANTANA DA SILVA 16,095,701-5 CRISTINA SANTANA DA SILVA 16,195,216-0 2942,82013 010735620130 CRISTINA SANTANA DA SILVA 16,113,131-3 28338,2013 01073620130 CLAUDIO CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16,123,771-4 28796/2013 010737120134 CASA DE FRIOS COMERCIO LITDA COSPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LITDA 16,153,618-2 CELCILENE FORMIGA COMES ARALUO COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA 16,147,006-0 CASA DE FRIO PEÑAGA COMES ARALUO COMERCIAL SUPRESA LITDA 16,179,065-5 CAUDIA CEZAR MOURA CUNHA COMERCIAL SUPRESA LITDA 16,179,065-5 2920/2013 100737820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16,147,457-6 2920/2013 100737820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16,147,457-8 2920/2013 100737820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16,147,457-8 2920/2013 100737820137 PAULO GENUINO DE SOUSA 16,161,474-11 2900×2013 10073820131 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16,161,474-11 2900×2013 10073820130 PAULO ROSTONIO CLEMENTE DA SILVA 16,161,474-15-18 28882/2013 01073820131 PEDRO IANAN PORDEUS UCHOU 16,002,405-3 PAULO ROSTONIO CLEMENTE DA SILVA 16,161,41-41-8 2800×2013 01073820131 PEDRO IANAN PORDEUS UCHOU 16,004,563-1 28282/2013 01073820131 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUEQUE 16,004,563-1 28282/2013 01073820130 PEDRO IANAN PORDEUS UCHOU 16,004,563-1 28282/2013 01073820131 PEDRO IANAN PORDEUS UCHOU 16,004,563-1 28282/2013 01073820131 PEDRO IANAN PORDEUS UCHOU 16,004,563-1 28282/2013 010				
CLIMAR COM ATACADISTA LTDA CORREIA S. LIMA LTDA CARLA REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA CRISTINA SANVA COM DE ALIMENTOS LTDA CISTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LTDA CRISTINA SANTANA DA SILVA LACIDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIA CONCEIÇÃA GOMES TORRES L6.152.371-4 28796-2013 CONDECRIVA DE PROME USARIOS DE TEC. LTDA CASA DE FRIOS COMERCIO LTDA CONDECRIVA DE PROME USARIOS DE TEC. LTDA L6.152.371-4 28796-2013 COSTA ANUNCIAÇÃO PECAS E ACESS LTDA L6.154.706-0 28850-2013 COSTA ANUNCIAÇÃO PECAS E ACESS LTDA L6.154.706-0 28052-2013 COSTA ANUNCIAÇÃO PECAS E ACESS LTDA L6.174.706-0 28052-2013 COMERCIAL SUPRESA LTDA CLAUDIA COMENCIAL SUPRESA LTDA CLAUDIA COMORA COM PROD HOP E MED LT PAULO GENUINO DE SOUSA PROULA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN DE PROD ELOUTO PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR DE LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR DE LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN PROD REJUNCIA COMENCIAL SUPERA LTDA PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR DE LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR DE LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR DE LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR PROD ELO LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR PROD ELO LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR PROD POR LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR PROD ELO LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR PROD ELO LOT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ROMEN POR PROD ELO LOTO PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE L6.094-095-105-105-105-105-105-105-105-105-105-10				
CORERIA & LIMA LITDA CARLA REIAND E CARVALHO OLIVEIRA 16.199701-5 29459/2013 010735420130 CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LITDA 16.199701-5 29459/2013 01073620130 CRISTINA SANTANA DA SILVA 16.294.885-6 29484/2013 01073620130 CIALDIDIA GARATIA BARDOSA MOTA 16.111.313-3 28338/2013 010736820132 CLAUDIO CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16.152.371-4 28796/2013 010737120134 CASA DE FRIOS COMERCIO LITDA 16.153.618-2 28824/2013 010737220139 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LITDA 16.154.670-6 28850/2013 010737220139 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LITDA 16.154.706-0 28850/2013 01073720136 COURCEATA NUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA 16.144.30-0 28628/2013 01073720136 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA 16.147.06-0 28850/2013 010737820136 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA 16.144.30-0 28628/2013 010737820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.172.750-6 2920/2013 010737820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.167.744-1 29028/2013 010737820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.167.744-1 29028/2013 01073820136 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.167.744-1 29028/2013 01073820136 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16.167.744-1 29028/2013 01073820136 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16.167.447-8 28688/2013 01073820139 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.405-3 29471/2013 010737820139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 010737820139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 010737820139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.134.131-4 2850/2013 010737920139 PERON VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.134.131-4 2850/2013 010737920139 PERON VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.134.131-4 2850/2013 010737920139 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.154.151-9 42864/2013 010737920131 PAULISTANA PIZZARIA BAR E RESTAURANTE LT 16.134.131-4 2850/2013 010737920131 PAULO ESSAR BEZERRA PADARIA INDEPENDENCIA LITDA 16.167.422-5 29251/2013 010736720134 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.167.422-5 29251/2013 01073620130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.167.422-5 29251/2013 01073620130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.164.690-68 29470/2013 01073620130 PRI				
CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LIDA CESTAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LIDA CIAGUDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIA CONCEIÇÃA GOMES TORRES 16.152.371-4 28796-2013 O1073620132 CASA DE FRIOS COMERCIO LIDA COOPERATIVA DE PROM EL USARIOS DE TEC. LIDA 16.152.371-4 28796-2013 O10737220139 CASA DE FRIOS COMERCIO LIDA COOPERATIVA DE PROM EL USARIOS DE TEC. LIDA 16.154.706-0 28850-2013 O10737220139 CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUJO COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA CLAUDIA CORNICAÇÃO PEÇAS E ACESS LIDA CLAUDIA CORNICO MARIA CORNICA SE ACESS LIDA CLAUDIA CORNICO CORNICA CORNICA SE ACESS LIDA CLAUDIA CORNICO MARIA CORNICA SE ACESS LIDA CARNICO MARIA CORNICA SE ACESS LIDA CLAUDIA CORNICA SE ACESS LIDA CLAUDIA CORNICA SE ACESS LIDA CARNICA SE ACESS LIDA CARNICA CONTRUCIO MARIA CORNICA SE ACESS LIDA CARNICA S				
CESTRAS BOAS NOVA COM DE ALIMENTOS LTDA (RISTINA SANTANA DA SILVA (CRISTINA SANTANA DA SILVA (CARITINA SANTANA DA SILVA (CLAUDIO CONCEIÇA) GOMES TORRES (16.113.13.13.13.28338/2013) 010736420134 (CLAUDIO CONCEIÇA) GOMES TORRES (16.115.1371-14.28786/2013) 010737120139 (COSPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LTDA (16.154.706-0) 28850/2013 010737220139 (COSPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LTDA (16.154.706-0) 28850/2013 010737220139 (COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LTDA (16.179.065-8) 2909/2013 010737520132 (COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LTDA (16.179.065-8) 2909/2013 010737920130 (COMERCIAL SUPRESA LTDA (16.179.065-8) 2909/2013 010737920130 (COMERCIAL SUPRESA LTDA (16.164.470-8) 2900/2013 010738790130 COMERCIAL SUPRESA LTDA (16.164.470-8) 2900/2013 010738720137 PAULO GENUINO DE SOUSA (16.164.470-8) 2900/2013 01073820137 PAULO GENUINO DE SOUSA (16.164.470-8) 2900/2013 01073820137 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA (16.147.457-8) 28688/2013 010754820137 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA (16.147.457-8) 2908/2013 010754820137 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE (16.094.563-1) 28322/2013 010757820131 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE (16.094.563-1) 28322/2013 010757820131 PAULUSTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT (16.133.131-4) 29475/2013 010759020133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA (16.133.084-7) 29475/2013 010759020133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA (16.133.084-7) 29475/2013 010759020133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA (16.153.923-8) 28827/2013 010769020134 PRINCE PERMOL E CONTRUCÇÕES LTDA (16.153.923-8) 28827/2013 010766220134 PRINCE PERMOL E CONTRUCÇÕES LTDA (16.153.923-8) 28827/2013 010766220135 PROMONET ETELC E INFORMATICA LTDA (16.161.512-0) 2903/2013 010765220130 PROMONET ETELC E INFORMATICA LTDA (16.161.512-0) 2903/2013 010765220130 PROMONET ETELC E INFORMATICA LTDA (16.161.512-0) 2903/2013 010765220130 PRINCE PERMOL E CONTRUCÇÕES LTDA (16.161.512-0) 2903/2013 010765220130 (10.764.820133) 010765220130 (10.764.820133) 010765220130 (10.764.820133) 010765220130 (10.764.820133) 0				
CRISTINA SANTANA DA SILVA CLAUDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIO CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16.152.371-4 28796/2013 010737210134 CASA DE FRIOS COMERCIO LITDA 16.153.618-2 28824/2013 010737210134 CASA DE FRIOS COMERCIO LITDA 16.153.618-2 28824/2013 010737210134 CASA DE FRIOS COMERCIO LITDA 16.154.706-0 28850/2013 010737210134 CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUO 16.159.006-3 28850/2013 010737420138 CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUO 16.159.006-3 28850/2013 010737420138 CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUO 16.159.006-3 28850/2013 010737420138 CLALDIDA CEZAR MOURA CUNHA 16.174.706-5 2900/2013 010737820136 CLALDIDA CEZAR MOURA CUNHA 16.174.706-6 2900/2013 010737820136 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16.164.470-8 29100/2013 010737820133 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16.164.470-8 29100/2013 010754820137 PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-7 29028/2013 010754820137 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916-8 28983/2013 010754820130 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.002.405-3 29471/2013 010757320139 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.002.405-3 29471/2013 010757320139 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.002.405-3 29471/2013 010757320139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.004.563-1 28282/2013 010757820131 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759920133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.013.088-6 28492/2013 01076020134 PRINCEYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761020134 PRINCEYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 01076120135 PROONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 0107612				
CLALDIA MARIA BARBOSA MOTA CLAUDIO CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16.152.371-4 28.796/2013 010737120134 CASA DE FRIOS COMERCIO LITDA 16.155.618-2 28.824/2013 010737120139 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LITDA 16.155.618-2 28.824/2013 010737220139 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA 16.159.066-3 28.957/2013 010737520132 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA 16.147.906-5.8 29.2002013 010737820130 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.179.065-8 29.2002013 010737820130 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.161-77-066 29.2002013 010737820130 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.161-77-066 29.2002013 010737820130 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.161-77-066 29.2002013 010738720130 COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.161-74-41 29.00282013 010754820133 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161-74-41 29.00282013 010754820131 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA PAULO ROGERIO CARAMÍGO AMADI 16.159.916-8 28.8932013 010754920135 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUOUERQUE 16.2002.405-3 29471/2013 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUOUERQUE 16.2002.405-3 29471/2013 POLIDA CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28.503/2013 01075920130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.161-76-72 28.244-721 01076020130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.161-78-92 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.161-78-92 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.161-78-93 PROMONTE TELC E INFORMATICA LIDA 16.161-78-93 PROJECO PREMOLE PROSPORTURO DE LIDA 16.161-78-93 PROJECO PREMOLE PRODRIGUES 16.161-78-93 PROJECO PREMOLE PRODRIGUES 16.161-78-93 PROJUCA PROJEO SE EXECUÇÃO DE ENG LIDA 16.161-78-79-79 28.2902013 010765220130 1007652201				
CLAUDIO CONCEIÇÃO GOMES TORRES 16,152,371-4 28796/2013 010737120134 COASA DE FRIOS COMERCIO LTDA 16,153,618-2 28,824/2013 010737120134 COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LTDA 16,154,706-0 28,850/2013 0107374/20138 CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUD 16,159,006-3 28,957/2013 0107374/20138 CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUD 16,159,006-3 28,957/2013 0107378/20136 COSTA ANUCICAÇÃO PEÇAS E ACESS LTDA 16,144,470-0 286,822/013 0107378/20136 CLAUDIA CEZAR MOURA CUNHA 16,179,065-8 2920/2013 0107378/20138 COMERCIAL SUPRESA LTDA 16,172,450-6 2920/2013 0107378/20138 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16,164,470-8 2910/2013 0107348/20138 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16,164,470-8 2910/2013 0107348/20138 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16,164,470-8 2910/2013 0107348/20139 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16,147,457-8 2868/2013 0107548/20139 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16,147,457-8 2868/2013 0107548/20130 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16,290,405-3 29471/2013 0107548/20130 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16,202,405-3 29471/2013 010753/20139 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16,202,405-3 29471/2013 010753/20139 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16,202,405-3 29471/2013 010753/20139 PEDRO IANAI PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16,203,034-7 29475/2013 010759/20133 PAULO CESAR BEZERRA 16,134,131-4 2850/2013 010766/20134 PRINCEP PERMOLE CONTRUÇÕES LIDA 16,131,431-4 2850/2013 010760/20134 PRINCEP PERMOLE CONTRUÇÕES LIDA 16,131,431-4 2850/2013 010760/20134 PRINCEP PERMOLE CONTRUÇÕES LIDA 16,135,923-8 28827/2013 010760/20134 PRINCEP PERMOLE CONTRUÇÕES LIDA 16,145,159-4 28646/2013 010761/20135 PROMONTE TELC E INFORMATICA LIDA 16,145,199-4 28646/2013 010761/20135 PROMONTE TELC E INFORMATICA LIDA 16,145,393-8 2889/2013 010761/20135 PRINCEP PERMOLE CONTRUÇÕES LIDA 16,145,393-5 2889/2013 0107648/20135 PRINCEP PERMOLE PERMOLE PERMOLE PERMO				
CASA DE FRIOS COMERCIO LIDA COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LIDA COMERCIAL SUPRESA LEDA CLAUDIA CEZAR MOURA CUNHA COMERCIAL SUPRESA LIDA PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO GENUINO DE SOUSA LICATORIO CLEMENTE DA SILVA PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI LICATORIO CLEMENTE DA SILVA PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE LICATORIO CESAR BEZERRA LICATORIO CESAR BEZERRA LICATORIO CESAR BEZERRA PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI LICATORIO CESAR BEZERRA LICATORIO CESAR BEZERR				
COOPERATIVA DE PROM E USARIOS DE TEC. LTDA CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUJO CELCILENE FORMIGA GOMES ARAUJO CILLONE FORMIGA GOMES ARAUJO CLALDIA CEZAR MOURA CUNHA 16.159.065-8 COMERCIAL SUPRESA LTDA 16.144.430-0 28057/2013 010737820132 COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LTDA 16.1617-9065-8 29290/2013 010737820136 COMERCIAL SUPRESA LTDA 16.172-750-6 2920/2013 010737820136 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16.164.470-8 PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-1 PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-1 PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-1 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916-8 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.40-3 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.40-3 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.40-3 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 29475/2013 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 29475/2013 01075920133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.1071.467-2 28244/2013 010750920133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.134.131-4 282503/2013 010750920130 PRINCEP PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.135.932-8 28827/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.932-8 28827/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.933-8 28827/2013 01076120135 PROMONTE TELCE E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 PLAN CONSTE LINCOP LTDA 16.161.519.245 PROJETOR LANDIA 16.161.519.0 PROJETOR LANDIA 16.161.519.0 PROJETOR LANDIA 16.161.519.0 PROJETOR SEXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.519.10 16.161.519.0 PROJETOR SE EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.519.1 PROJETOR SE PROJETORS LETRO 10766120135 PROJACON CONSTRUTIORA LTDA 16.161.519.1 PROJETOR SE EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.519.1 PROJETOR SE ENGRESA LAS LIDA 16.161.519.1 PROJETOR SE ENGRESA LIDA 16.161.519.1 PROJET				
CELCLENE FORMIGA GOMES ARAUIO COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA LIGHA4.430-0 LOSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA LIGHA4.430-0 LOSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LITDA LIGHA4.70-05-8 29200/2013 010737520136 CCALDIDA CEZAR MOURA CUNHA LIGH79.065-8 29200/2013 010737520137 PAULO GENUINO DE SOUSA LIGHA4.470-8 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI LIGHA5.470-8 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU LIGHA5.470-8 LIGHA5.				
COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E ACESS LTDA CLAUDIA CEZAR MOURA CUNHA (16,179,065-8 29200,2013 010737820130 COMERCIAL SUPRESA LTDA 16,172,750-6 29200,2013 010737820130 PROBILA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16,164,470-8 PROBUNO DE SOUSA ROBULA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT PAULO GENUNO DE SOUSA PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16,161,474-18-8 29,002/2013 010754520137 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16,002,405-3 29471/2013 010757320139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16,094,563-1 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16,094,563-1 PAULO CESAR BEZERRA 16,134,131-4 28,503/2013 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA PALIAL GESAR BEZERRA PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16,134,131-4 28,503/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16,153,923-8 PED COESMETIC DISTIS LITDA 16,174,642-5 PED COESMETIC DISTIS LITDA 16,1				
CLAUDIA CEZAR MOURĂ CUNHA COMERCIAL SUPRESA LTDA 16.172.750-6 29202/2013 010738720130 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16.164.470-8 29100/2013 010754520137 PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-1 29028/2013 010754620131 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16.161.474-1 29028/2013 010754620131 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916-8 28983/2013 010754920135 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.40-3 29471/2013 010757320139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.56-1 28282/2013 010757820131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010757820131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010759620130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.071.467-2 28244/2013 010760620130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.163.088-6 28492/2013 010760720134 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.163.088-6 28492/2013 010760120135 PE COESMETIC DISTB LTDA 16.165.242-5 29251/2013 01076120135 PE COESMETIC DISTB LTDA 16.165.242-5 29251/2013 01076120135 PE COESMETIC DISTB LTDA 16.164.451.59-4 29646/2013 01076120135 PEOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.164.9351-3 28719/2013 01076120135 PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.164.9351-3 28719/2013 01076120135 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.165.12-0 29023/2013 01076120135 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010765220132 PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010765220130 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010765220130 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 01076520133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 01076520135 PANIFICADORA PABE E DELICIAS LTDA 16.161.512-0 29023/2013 01076520130 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.697.829-7 28289/2013 010765420139 PANIFICADORA PABE E DELICIAS LTDA 16.161.43.21-4 28624/2013 01076520130 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.164.43.21-4 28624/2013 01076520130 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.164.6097-3 28599/2013 010750520130 SCONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.161.6097-829-7 282899/2013 010750520130 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.162.889-3 28496/2013 010750				
COMERCIAL SUPRESA LITDA 16.172.750-6 2920/2013 010748720138 PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT 16.164.470-8 29100/2013 010754520137 PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-1 29028/2013 010754620131 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16.147.457-8 28688/2013 010754820130 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916-8 28983/2013 010757820131 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.094.563-1 28282/2013 010757820139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 010757820139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 01075920130 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.030.43-7 29475/2013 010759020133 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759020133 PADARIA INDEPENDENCIA LITDA 16.167-1467-2 2844/2013 01076020134 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.156,242-5 29251/2013 01076120134 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.157,242-5 29251/2013 01076120135 PROMONTE TELC E IN				
PROHLA COM COM ATAC DE PROD HOP E MED LT PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO GENUINO DE SOUSA 16.161.744-1 29028/2013 0107548/2013 PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA 16.147-457-8 28.688/2013 0107548/2013 PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916-8 28983/2013 0107549/20135 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.405-3 29471/2013 0107573/20139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 0107578/20131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010759/20131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010759/20131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010759/20133 PADABIA INDEPENDENCIA LTDA 16.071.467-2 28244/2013 010769/20133 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.1613.088-6 28492/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010760120134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761120130 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.161.594-2 29251/2013 01076120135 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.161.594-2 29309/2013 01076120135 PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.594-2 29309/2013 010762520132 PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820139 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010765420139 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 SE CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.161.61.61.61.61.61.61.61.61.61.61.61.				
PAULO GENUINO DE SOUSA PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916.8 28983/2013 010754920135 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.202.405-3 29471/2013 010757320139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 010757320139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28282/2013 010757920131 PAULO CESAR BEZERRA PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010759020130 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759020130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.014.47-12 28503/2013 010760620130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.133.088-6 2849/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 01076120135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.167.242-5 29251/2013 01076120135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.168.493-4 29309/2013 010761220135 PROBLE PROJECTOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.81.93-4 29309/2013 010761220132 PROJEC PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.512-0 29023/2013 01076120138 PITAGORA CONTRUÇÕES LTDA 16.161.512-0 29023/2013 01076120138 PITAGORA CONTRUÇÕES LTDA 16.161.512-0 29023/2013 01076120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LITDA 16.161.512-0 29023/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LITDA 16.161.513-0 29023/2013 010765120135 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.161.44.321-4 28624/2013 010765120135 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.161.614.321-4 28624/2013 010765120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.161.615.30-0 2917/2013 01076920130 SIS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA 16.161.616.03-3 2869/2013 010759020133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.161.616.09-3 2869/2013 010759020133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.161.618.91-9 2889/2013 010759020133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.161.619-3 2869/2013 010759020133 SUZATÃO NOVAIS LITDA 16.161.619-3 2869/2013 010759020133 SUZATÃO NOVAIS LITDA 16.162.72-7 28593/2013 010759020133 SUZATÃO NOVAIS LITDA 16.161.619-3 2869/2013 010759020133 SUZATÃO NOVAIS LITDA 16.161.619-3 2869/2013 010759020133 SUZATÃO ROUTINHO LUCENA 16.161.619-3 2869/2013 010759020133 SUZATÃO ROUTINHO LUCEN				
PAULO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI 16.159.916-8 28983/2013 1017573/20131 1017573/20139 PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU 16.02.405-3 29471/2013 1017573/20139 PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 28.282/2013 101759/20131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 101759/20130 101759/20130 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.071.467-2 28.244/2013 101759/20133 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.071.467-2 28.244/2013 10176/002134 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.133.088-6 28.92/2013 10176/0720134 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.153.923-8 28.827/2013 10176/120130 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.145.159-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.145.159-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.180.493-4 PROJEL — PROJETIOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.149.351-3 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.157.283-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.157.283-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.133-0 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.167.33-0 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.169.006-8 2910/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.144, 321-4 28624/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.167.133-0 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.167.133-0 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.167.133-0 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.167.036-8 PANIFICADORA PAES E OBELICIAS LTDA 16.169.006-8 2910/2013 010765220130 010765220130 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.169.006-8 2910/2013 01076920130 010769201				
PAULO ROGERIO CARAMIGO AMADI PEDRO VICENTE GOMES CHOU PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094,563-1 2838/2013 010757820131 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 29475/2013 010759620130 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759620130 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759620130 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759920133 PADARIA INDEPENDENCIA LITDA 16.071.467-2 28244/2013 010759920133 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.153.923-8 28827/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761220135 PROMONTE TELCE INFORMATICA LITDA 16.161.151.92-3 PROMONTE TELCE INFORMATICA LITDA 16.145.159-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LITDA 16.146.149.351-3 28719/2013 010761220132 PROJECL PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E DESTEUCLĂO DE ENG LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E DESTEUCLĂO DE ENG LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E DESTEUCLĂO DE ENG LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOA 16.161.512-0 PROJETOS PROJETOS E DESTEUCLAS LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.612-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.612-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.512-0 PROJETOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 16.161.512-0 PROJECL PROJETOS E SURTOS LITDA 1				
PEDRO IANAI PORDEUS UCHOU PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE 16.094.563-1 PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.071.467-2 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PADARIA INDEPENDENCIA LTDA 16.133.088-6 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.133.088-6 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.153.093-8 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.153.093-8 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.176.242-5 PE 29251/2013 010766720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 PROSCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 PROSCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 PROSCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.154.923-8 PROMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 PROMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 PROJETO S E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.164.93-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.164.93-4 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.51:2-0 PROJECO S E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.51:2-0 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.13-3-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.13-3-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.164.32-1-7 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.164.32-1-7 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.164.097.82-9-7 PRESTADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.167.13-3-0 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.169.06-8 PRINCE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.169.06-8 PRINCE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.169.05-7 PRINCE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.169.05-7 PRINCE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.164.05-7 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.144.32-1-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.144.32-1-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.169.05-7 PRINCE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.169.05-7 PRINCE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.164.609-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.144.02-11-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.144.02-11-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.164.609-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.164.609-7 PROJACON CONSTRUTORA LIVRAR				
PEDRO VICENTE GOMES E ALBUQUERQUE PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT 16.203.034-7 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PAULA CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 PAULO CESAR BEZERRA PAURO ESCAR BEZERRA 16.134.131-4 PAURO CESAR BEZERRA PAURO EL CONTRUÇÕES LIDA 16.133.088-6 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.133.088-6 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.153.923-8 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LIDA 16.16.153.923-8 PRINCE PLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 PRINCE PLA CONTRUÇÕES LIDA 16.16.154.159-4 PROJECT E INFORMATICA LIDA 16.16.154.159-4 PROJECT PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LIDA 16.16.150.40-9 PROJEC PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LIDA 16.16.157.283-9 PROJACON CONSTRUTORA LIDA 16.16.157.283-9 PROJACON EN PROJACON LIDA 16.16.157.283-9 PROJACON LIDA 16.16.157.285-9 PROJACON LIDA 16.16.157.283-9 PROJACON LIDA 16.16.157.285-9 PROJACON				
PAULISTANA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT PAULO CESAR BEZERRA 16.134.131-4 28503/2013 010759920133 PAULO CESAR BEZERRA 16.154.131-4 28503/2013 010759920133 PADARIA INDEPENDENCIA LITDA 16.071.467-2 28244/2013 010760820130 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LITDA 16.133.088-6 28492/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761120130 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761120130 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761220135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LITDA 16.145.159-4 28646/2013 010761220135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LITDA 16.180.493-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LITDA 16.180.493-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LITDA 16.161.51-20 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LITDA 16.161.51-20 PROJEC - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LITDA 16.161.51-20 PROJEC - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LITDA 16.167.283-9 28910/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LITDA 16.167.283-9 28910/2013 010764820133 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.164.43.21-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LITDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.33-0 29147/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.53.09-5 28869/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LITDA 16.146.190-3 28668/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVARRIA CRISTA LITDA 16.146.109-3 28668/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVARRIA CRISTA LITDA 16.146.109-3 28668/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750320132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.144.825-2 2859/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.169.677-0 2859/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.160.3681-0 28203/2013 010750320135 SOCONSTE INCOP LITDA 16.110.89-4 28337/2013 010750320135 SOCONSTE INCOP LITDA 16.144.825-5 2859/2013 010750320135 SOCONSTE INCOP LITDA 16.144.825-5 2859/2013 010750320135 SOCONSTE INCOP LITDA 16.145.159-9 28689/2013 010750320135 SOCONSTE INCOP LITDA 16.146.960-7 29105/20131 010750320135 SOCONSTE INCOP LITDA 16.146.960-7 29105/20131 010750320135 SOCONSTE ONSTRUÇÕES E				
PAULO CESAR BEZERRA PADARIA INDEPENDENCIA LTDA PADARIA INDEPENDENCIA LTDA PADARIA INDEPENDENCIA LTDA PADARIA INDEPENDENCIA LTDA PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010760720134 PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761120130 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.1653.923-8 28827/2013 010761220135 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.145.159-4 28646/2013 010761220134 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.180.493-4 PROJEL - PROJETIOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.161.512-0 2903/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 2903/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 2903/2013 010764820133 PRUMO MAT DE CONTRUÇÕEO LTDA 16.164.321-4 28624/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010755420139 QAULITY TELECOM LTDA 16.165.309-5 28869/2013 0107769420134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.165.309-5 28869/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.164.09-3 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.164.09-3 28868/2013 010749420138 SENENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.164.722-7 28593/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZATÃO NOVAIS LTDA 16.144.84-5 28350/2013 010750320135 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010750320135 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.114.88-5 2850/2013 010750320135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.88-5 2850/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.7515-9 28689/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.7515-9 28689/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.7515-9 28689/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.88-3 16.114.88-3 2850/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.88-5 2850/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.88-3 16.114.88-3 2850/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.88-5 2850/2013 01075120135 SOCONSTE INCOP LTDA 16.114.				
PADARIA INDEPENDENCIA LTDA PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.133.088-6 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.153.088-6 PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA 16.153.083-8 28827/2013 010760120135 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.156.3923-8 28827/2013 010761120130 PB COESMETIC DISTB LTDA 16.1676.242-5 29251/2013 010761220135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.180.493-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.180.493-4 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.512-0 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.512-0 PROJEC - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.167.283-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.157.283-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.283-9 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.283-9 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.1644.321-4 28624/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.1644.321-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LTDA 16.167.133-0 29147/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.169.006-8 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.164.003-3 28669/2013 010749020130 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.144.484-5 28303/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.110.899-4 2837/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.110.899-4 2837/2013 010750320133 SUCANA COUTINIO LUCENA 16.104.484-5 28350/2013 010750320133 SUCANA COUTINIO LUCENA 16.104.484-5 28350/2013 010750320133 SUCANA COUTINIO LUCENA 16.110.899-4 28337/2013 010750320133 SUCANA COUTINIO LUCENA 16.110.899-4 2837/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.164.609-7 2916/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.110.899-4 2837/2013 010750320133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.				
PRINCE PREMOL E CONTRUÇÕES LTDA PRISCYLLA BEZERRA RODRIGUES 16.153.923-8 28827/2013 010761220135 PIB COESMETIC DISTB LTDA 16.1676.242-5 29251/2013 010761220135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 28646/2013 010761220135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 28646/2013 010761220134 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.149.351-3 28719/2013 010761220132 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.169.351-3 28719/2013 010761220138 PITAGORA CONTRUÇÕES LTDA 16.161.512-0 2903/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.283-9 28910/2013 010764820133 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.144.321-4 28624/2013 010765420139 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749120138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.140.09-3 28668/2013 010749920138 SEVERINA FERIER DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.272-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.141.484-5 28350/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.141.484-5 28350/2013 010750320133 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750320133 SYUZANA PONTES DA SILVA 16.014.484-5 28350/2013 010750320133 SYUZANA PONTES DA SILVA 16.014.484-5 28350/2013 010750320133 SYUZANA PONTES DA SILVA 16.112.8823-5 28437/2013 01075120131 SC CONST E INCOP LIDA 16.151.5915-9 28523/2013 01075120131 SC CONST E INCOP LIDA 16.152.596-5 28413/2013 01075120131 SOCONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.162.596-5 28413/2013 010751220131 SOCONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.162.596-5 28413/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.142.289-8 28406/2013 010753220139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.142.289-8 28406/2013 010753220139 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132				
PRISCYLLA BEZERRA RODRÍGUES 16.153.923-8 2827/2013 010761120130 PB COESMETIC DISTB LITDA 16.176.242-5 29251/2013 010761220135 PB COESMETIC DISTB LITDA 16.161.51.9-4 28646/2013 010761220134 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LITDA 16.180.493-4 29309/2013 010762520132 PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LITDA 16.180.493-4 29309/2013 010761720138 PITAGORA CONTRUÇÕES LITDA 16.161.512-0 29023/2013 010761720138 PITAGORA CONTRUÇÕES LITDA 16.161.512-0 29023/2013 010761720138 PROJACON CONSTRUTORA LITDA 16.167.283-9 28910/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.167.283-9 28910/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.169.006-8 29170/2013 010765420130 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA 16.169.006-8 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA 16.169.006-8 29147/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LITDA 16.169.006-8 29147/2013 010749120138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LITDA 16.164.09-3 28668/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 01075020130 SUCATÃO NOVAIS LITDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.142.722-7 28593/2013 010750320132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.884-5 28350/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.884-5 28350/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.884-5 28350/2013 010750820136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LITDA 16.123.915-9 28869/2013 01075120136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LITDA 16.164.692-7 29105/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.164.699-7 29105/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010755220130 SISTEMA TV PAULISTA LITDA 16.144.927-2 28467/2013 010755220130 SISTEMA TV PAULISTA LITDA 16.144.927-2 28667/2013 010755220130 SISTEMA TO PAULISTA LITDA 16.144.927-2 28667/2013 010755220130 SISTEMA TO PAULISTA LITDA 16.142.898-8 28406/2013 010755220130 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.167.881-7 16.122.894-1 28285/2013 010753720132				
PIB COESMETIC DISTB LTDA PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 28646/2013 010761220135 PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA 16.145.159-4 28646/2013 010761220132 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.180.493-4 29309/2013 010762520132 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.149.351-3 28719/2013 01076120138 PITAGORA CONTRUÇÕES LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.1657.283-9 28910/2013 010765120135 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.143.21-4 28624/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.144.321-4 28624/2013 01076520130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-3 28668/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750220130 SUZATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750220133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.114.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.089-4 28337/2013 010750520133 SITES ERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751220131 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010751220131 SOLOANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28699/2013 010755220134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.690-7 29105/2013 010755220134 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.140.580-0 28576/2013 010755220134 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.140.580-0 28576/2013 010755220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.140.580-0 28576/2013 010755320130 SIUVINA MARIA MONTEIRO 16.1678.817-3 29285/2013 01075320130				
PIOMONTE TELC E INFORMATICA LTDA PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.180.493-4 PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA 16.180.493-4 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.513-3 PROJEL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.283-9 28910/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.169.7829-7 28289/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.164.321-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750020130 SUZAÑA COUTINHO LUCENA 16.1020.318-9 29469/2013 010750020133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.114.484-5 28350/2013 010750020132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750020132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.884-5 28350/2013 010750020132 S & CONST E INCOP LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.161.518.809-3 28848/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.144.7515-9 2869/2013 010752220136 SANDRE ADDRE SERVIÇOS LTDA 16.146.927-2 28427/2013 010751220131 SOLOANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.146.927-2 2869/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.144.899-3 28848/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.144.899-3 28848/2013 010751220136 SANDRE ADDRE SERVIÇOS LTDA 16.127.004-2 28427/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.144.899-8 28406/2013 01075322				
PLANTAR PLAN CONST E INCOP LTDA PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.180.493-4 29309/2013 010762520132 PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA 16.149.351-3 28719/2013 010761720138 PITAGORA CONTRUÇÕES LTDA 16.161.512-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.157.283-9 28910/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.097.829-7 28289/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.144.321-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.155.309-5 28869/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749220136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750020133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.144.84-5 16.109-3 28668/2013 010750020133 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.144.84-5 16.144.84-5 28337/2013 010750020133 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.114.88-4 28337/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 283350/2013 010750820135 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.003.681-0 28233/2013 010750820135 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.125.596-5 28437/2013 010751820136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751220131 SOCONSTRU CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.126.823-5 28447/2013 010751820134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.161.690-7 29105/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.146.927-2 28677/2013 010752220136 SARRINA COSTA GOUVEIA 16.146.927-2 28677/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.142.289-4 28399/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.128.89-4 28399/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.161.28.89-4 28399/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO				
PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENG LTDA PITAGORA CONTRUÇÕES LITDA PITAGORA CONTRUÇÕES LTDA 16.161.51.2-0 29023/2013 010764820133 PROJACON CONSTRUTORA LTDA 16.167.283-9 28910/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LITDA 16.097.829-7 28289/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.144.321-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LITDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.140.03.681-0 28203/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750320130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.111.089-4 28337/2013 010750320132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820136 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751220131 SC CONST E INCOP LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751220135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751920135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.147.515-9 28689/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.580-0 28677/2013 28259/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.580-0 28576/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.142.889-8 28406/2013 010753220130 SISTEMA LAURENTINO DE LIMA 16.142.889-8 28406/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO				
PITAGORA CONTRUÇÕES LITDA PROJACON CONSTRUTORA LITDA 16.157.283-9 28910/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LITDA 16.157.283-9 16.097.829-7 28829/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LITDA 16.144.321-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LITDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA 16.155.309-5 28869/2013 010749120143 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LITDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010759320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO MOVEIS E ELTRO LITDA 16.111.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.111.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.484-5 28350/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.844-5 28350/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.844-5 28350/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LITDA 16.114.881-5 28350/2013 010751220136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LITDA 16.128.823-5 28437/2013 010751520136 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751220131 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LITDA 16.146.609-7 29105/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.589-0 28689/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.589-0 28576/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LITDA 16.128.89-8 28480/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LITDA 16.122.89-8 28406/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753220130				
PROJACON CONSTRUTORA LTDA PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.097.829-7 28289/2013 010765120135 PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA 16.144.321-4 28624/2013 010765420139 QAULITY TELECOM LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.043.681-0 282668/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.142.722-7 28593/2013 010750920130 SUZANA COUTINHO LUCENA SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.114.484-5 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.036.770-3 SANDREANA PONTES DA SILVA SANDREANA PONTES DA SILVA 16.035.915-9 28259/2013 010750820132 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751120135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.146.699-7 28689/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.146.597-2 28689/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.146.997-2 28677/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.146.997-2 28677/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.122.894-1 28399/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO				
PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.144.321-4 28624/2013 010765220130 PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 QAULITY TELECOM LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.155.309-5 28869/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-3 28668/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28793/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28793/2013 010750020130 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820132 S & CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 288523/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 288523/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 288523/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.125.596-5 28413/2013 01075120135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 01075120131 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 2842/2013 01075120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.146.699-7 28689/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.580-0 28877/2013 010753120135 SOLOMIS DE LIMA 16.140.580-0 28876/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 01075320130				
PRUMO MAT DE CONTRUÇÃO LTDA QAULITY TELECOM LTDA 16.169.006-8 29170/2013 010754120139 SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SIMONE FARIAS DE LIMA SIMONE FARIAS DE LIMA 16.155.309-5 28869/2013 010749120134 SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LITDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LIDA 16.146.109-3 28668/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LITDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.122.318-9 29469/2013 010750320133 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LITDA 16.111.089-4 28337/2013 010750320132 S & Q BAR E RESTAURANTE LIDA 16.111.089-4 28337/2013 010750320132 S & Q BAR E RESTAURANTE LIDA 16.114.484-5 28350/2013 010751820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.128.823-5 28437/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LITDA 16.128.823-5 28437/2013 010751520136 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LIDA 16.147.515-9 28689/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.580-0 28576/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA LITDA 16.142.889-8 28406/2013 010753220130 SISTEMA LAURENTINO DE LIMA 16.142.889-8 28406/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 01075320132				
QAULITY TELECOM LTDA SIMONE FARIAS DE LIMA SIMONE FARIAS DE LIMA 16.167.133-0 16.167.133-0 29147/2013 010749020130 SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.102.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 01075120135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751920135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.167.515-9 28689/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.140.580-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-0 28576/2013 010753220130 SISTEMA TV PAULISTA L'TDA 16.140.580-0 28576/2013 010753220130 SISTEMA LAURENTINO DE LIMA 16.142.289-8 28406/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO				
SIMONE FARIAS DE LIMA SIMONE FARIAS DE LIMA SIMONE FARIAS DE LIMA SIMONE FARIAS DE LIMA SE CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 16.155.309-5 28869/2013 010749120138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-3 28668/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750020130 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 01075120131 SC CONST E INCOP LTDA 16.125.596-5 28437/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751220131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.158.809-3 28948/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28869/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010753220130 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753220130 SILLE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753220130 SILLE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753220130 SILVINA MARIA MONTEIRO				
SS CONST E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-3 28668/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750020130 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.111.089-4 28337/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820136 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.146.669-7 29105/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.146.927-2 28677/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.128-89-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 01075320131 SILVINA MARIA MONTEIRO	•			
SUBLIME COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16.149.055-7 28712/2013 010749420138 SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-3 28668/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.1202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751820131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751420131 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751120135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751120135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.127.004-2 2842/2013 01075120131 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 2842/2013 01075120131 SOLANGE DOMINGOS				
SEMENTE DE MOSTARDA LIVRARIA CRISTA LTDA 16.146.109-3 28668/2013 010749820136 SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750020133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751520136 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751920135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.147.515-9 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GO				
SEVERINA FREIRE DA SILVA 16.003.681-0 28203/2013 010750020130 SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.146.696-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752120131 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220136 SABRINA TUPAULISTA LTDA				
SUCATÃO NOVAIS LTDA 16.142.722-7 28593/2013 010750320133 SUZANA COUTINHO LUCENA 16.202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA 16.111.089-4 28337/2013 010750820132 S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751820136 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751820134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.146.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA				
SUZANA COUTINHO LUCENA 16.202.318-9 29469/2013 010750420138 SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LIDA 16.111.089-4 28337/2013 010750520132 S & Q BAR E RESTAURANTE LIDA 16.114.484-5 28350/2013 010750820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LIDA 16.135.915-9 28523/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LIDA 16.128.823-5 28437/2013 010751820136 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LIDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LIDA 16.146.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA LIDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.927-2 28677/2013 010753220130 STILE IND E COM LIDA				
SANTO ANTONIO MOVEIS E ELTRO LTDA \$ & Q BAR E RESTAURANTE LTDA \$ & Q BAR E RESTAURANTE LTDA \$ & Q BAR E RESTAURANTE LTDA \$ & L114.484-5 \$ & 28350/2013 \$ & 101750820136 \$ SANDREANA PONTES DA SILVA \$ & 16.186.770-3 \$ & 28259/2013 \$ & 28259/2013 \$ & 101751420131 \$ & 28523/2013 \$ & 101751420131 \$ & 28523/2013 \$ & 101751520136 \$ & 28437/2013 \$ & 101751720135 \$ & 28437/2013 \$ & 28523/2013 \$ & 2852				
S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA 16.114.484-5 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751820136 SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.128.823-5 284437/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.158.809-3 28948/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.122.894-1 16.122.894-1 28399/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753220138 SILVINA MARIA MONTEIRO		16.202.318-9	29469/2013	010750420138
SANDREANA PONTES DA SILVA 16.086.770-3 28259/2013 010751420131 SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.128.823-5 28431/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752720139 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 01075320133 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132				
SC CONST E INCOP LTDA 16.135.915-9 28523/2013 010751520136 STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753720132 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA	16.114.484-5	28350/2013	010750820136
STE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA 16.128.823-5 28437/2013 010751720135 SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.880-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 01075320138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SANDREANA PONTES DA SILVA	16.086.770-3	28259/2013	010751420131
SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA 16.125.596-5 28413/2013 010751820130 SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 2842/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752220130 SISTEMA TV PAULISTA L'TDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS L'TDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM L'TDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132		16.135.915-9	28523/2013	010751520136
SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA 16.127.004-2 28422/2013 010751920134 SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752520130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132		16.128.823-5	28437/2013	010751720135
SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA 16.164.669-7 29105/2013 010752120131 SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIRA 16.158.809-3 28948/2013 010752520130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.140.250-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.258-0 2876/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SOCONSTRI CONSTRUÇÕES E COM LTDA	16.125.596-5	28413/2013	010751820130
SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA 16.147.515-9 28689/2013 010752220136 SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752520130 SISTEMA TV PAULISTA LIDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LITDA 16.124.289-4 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LITDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA	16.127.004-2	28422/2013	010751920134
SABRINA COSTA GOUVEIA 16.158.809-3 28948/2013 010752520130 SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SUPRISERVI COM REPRES E SERVIÇOS LTDA	16.164.669-7	29105/2013	010752120131
SISTEMA TV PAULISTA LTDA 16.146.927-2 28677/2013 010752720139 SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SOLANGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	16.147.515-9	28689/2013	010752220136
SEVERINA LAURENTINO DE LIMA 16.140.580-0 28576/2013 010753120135 SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132		16.158.809-3	28948/2013	010752520130
SANTOS COML DE MOVEIS LTDA 16.124.289-8 28406/2013 010753220130 STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SISTEMA TV PAULISTA LTDA	16.146.927-2	28677/2013	010752720139
STILE IND E COM LTDA 16.122.894-1 28399/2013 010753620138 SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SEVERINA LAURENTINO DE LIMA	16.140.580-0	28576/2013	010753120135
SILVINA MARIA MONTEIRO 16.178.817-3 29285/2013 010753720132	SANTOS COML DE MOVEIS LTDA	16.124.289-8	28406/2013	010753220130
	STILE IND E COM LTDA	16.122.894-1	28399/2013	010753620138
SUPER VINIL IND DE TINTAS LTDA 16.147.079-3 28681/2013 010754020134		16.178.817-3	29285/2013	010753720132
	SUPER VINIL IND DE TINTAS LTDA	16.147.079-3	28681/2013	010754020134

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 23 de Agosto de 2013.

Amaury Mota Carneiro Rosa Virginia de O. Scarano

Amaury Mota Carneiro Rosa Virginia de C NCCDI/RRJP Subgerente / RRJP

> SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 066/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1°, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2° e §3°, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5° dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência



implicará no lancamento dos referidos débitos na	Dívido Ativo		
implicará no lançamento dos referidos débitos na RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº.	REP. FISCAL Nº.	PROC. N°.
BV EXPRESS – CAR., ENC. E LOC. DE VEI. LTDA	16.153.128-8	28811/2013	1107792013-0
BRUNO DO VALE MENDONÇA BAZAR DAS NOVIDADES LTDA ME	16.147.556-6 16.127.007-7	28692/2013	1107782013-5
BM ÓCULOS LTDA	16.156.938-2	28423/2013 28902/2013	1107662013-2 1107682013-1
BELL- CIVIL EMPRENDIMENTOS E CONST. LTDA	16.178.834-3	29286/2013	1107352013-7
B. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.173.885-0	29216/2013	1107342013-2
BRASILINO&BORGES RESTAURANTES LTDA BCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16.166.033-9 16.162.585-1	29129/2013 29052/2013	1107312013-9 1107302013-4
BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS FILHO ME	16.169.007-6	29171/2013	1107272013-2
BOM DIA LA MODA ASSIST. TURISTICA LTDA	16.160.437-4	28994/2013	1107242013-9
BEZERRA E SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA BR 101 LOGISTICA LTDA	16.164.160-1	29092/2013	1107222013-0
BERLANDIA LIMA DE OLIVEIRA ME	16.165.382-0 16.187.997-7	29120/2013 29371/2013	1107202013-0 1107182013-3
BAZAR DAS NOVIDADES LTDA ME	16.133.540-3	28496/2013	1107172013-9
CLAUDECI DA SILVA ANDRADE	16.124.558-7	33648/2013	1092622013-6
CLAUDECI DA SILVA ANDRADE CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA GOMES LTDA	16.124.558-7 16.161.904-5	33649/2013 29035/2013	1092642013-5 1098612013-8
DOM CREAZIONE – IND COM E REP LTDA	16.145.476-3	28651/2013	1098602013-3
DIAS PRODUTOS INFANTIS LTDA EPP	16.128.839-1	28439/2013	1108302013-7
DARIANA SOARES DA FONSECA DAMIANA DE LOURDES DOS SANTOS ME	16.178.862-9 16.145.949-8	29288/2013	1108322013-6 1108332013-0
DENIELLYSSON ANJOS DE SOUSA	16.170.646-0	28662/2013 29186/2013	1108332013-0
DCL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	16.165.153-4	29117/2013	1108352013-0
DSV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	16.115.273-2	28355/2013	1108362013-4
D & A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA DIJON IND E COM DE TAPETES DE E V A LTDA	16.153.979-3 16.153.074-5	28829/2013 28810/2013	1108372013-9 1108392013-8
DROGATIM DROGARIAS LTDA	16.154.827-0	28853/2013	1108402013-0
DAYANNA KELLY BELARMINO DA SILVA	16.157.670-2	28918/2013	1108412013-5
DI ANDRADI DESIGN E MODA LTDA	16.175.269-1 16.128.621-6	29243/2013	1108422013-0
DIAS NETO MULTIMARCAS LTDA DORACY DANTAS ROCCASALVO	16.128.621-6 16.186.009-5	28431/2013 29355/2013	1108432013-4 1108442013-9
DIOGENES DIAS FONTES ME	16.151.761-7	28780/2013	1108452013-3
D & M CONST. E INC. LTDA	16.187.670-6	29365/2013	1108462013-8
DEBORAH ZULEIDE DE FARIAS MELO DELTA TELECOM LTDA	16.180.988-0 16.149.422-6	29315/2013 28722/2013	1108482013-7 1108492013-1
DARCIVALDO DE LIMA ANDRADE	16.137.666-5	28536/2013	1108492013-1
DANIELLE VENANCIO FIGUEIREDO	16.168.456-4	29160/2013	1108512013-9
DAYANE LONGO DIR DIST. INTEGRADA DE REVISTAS LTDA	16.162.605-0	29053/2013	1108522013-3
ELDER GÁS NATURAL COM E SERV. LTDA ME	16.140.406-5 16.149.136-7	28573-2013 28715/2013	1108532013-8 1098562013-7
EDNALDO DA COSTA NEVES ME	16.119.856-2	28384/2013	1098142013-3
ELLEN DANIELLE MAIA TENORIO DE SOUZA	16.169.021-1	29172/2013	1107852013-5
ERICA DE SOUSA SILVA EDSON MARTINS RODRIGUES	16.168.645-1 16.145.777-0	29163/2013 28657/2013	1107872013-4 1107882013-9
EMY KAJIMOTO	16.145.812-2	28659/2013	1107892013-3
ERIKA MARTINS PAIVA BRITO DE MELO ME	16.146.606-0	28674/2013	1107912013-0
EVILAZIO MAGUEIRA DE SOUZA ME EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA ME	16.189.394-5	29391/2013	1107922013-5
ESTERFANIO NUNES DA SILVA	16.152.162-2 16.172.681-0	28792/2013 29200/2013	1107942013-4 1107952013-9
EVERLANE SUANE DE ARAÚJO	16.174.609-8	29229/2013	1107992013-7
ERIKA OLIVEIRA DA SILVA	16.177.246-3	29265/2013	1108002013-6
EVALDO MATIAS DA COSTA EMMANUELINA FRANCO GUIMARÃES	16.179.370-3 16.162.114-7	29291/2013 29040/2013	1108032013-0 1108042013-4
ELIDA FELIX DA SILVA ME	16.162.940-7	29058/2013	1108062013-3
EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA	16.154.564-5	28844/2013	1108072013-8
E.D.F. EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA ELNA DESIGN COM DE MAQ DE BORDAR I E LTDA	16.155.292-7 16.156.826-2	28868/2013 28898/2013	1108092013-7 1108102013-0
EXATA CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA	16.144.958-1	28642/2013	1108132013-3
EDINALDO MOREIRA DA SILVA ME	16.192.811-0	29409/2013	1108152013-2
ELZA VALERIA ARAÚJO SANTOS EDVALDO DINIZ DE OLIVEIRA	16.138.086-7 16.141.589-0	28542/2013 28583/2013	1108162013-7 1108172013-1
EBRATEC EMP BRASILEIRA DE A. T. E COM LTDA	16.135.383-5	28515/2013	1108172013-1
EZUCARLY CARVALHO CAMARA GOMES	16.153.931-9	28828/2013	1108192013-0
EDMILSON FELIX JUNIOR ENGENHADIA E CONS EDANCO DUMONT LTDA	16.153.885-1	28826/2013	1108202013-3
ENGENHARIA E CONS FRANCO DUMONT LTDA EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	16.184.677-7 16.118.269-0	29346/2013 28369/2013	1108222013-2 1108242013-1
ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	16.096.421-0	28286/2013	1108252013-6
EMANUEL TAVARES DE FIGUEIRADO EPP	16.098.860-8	28293/2013	1108262013-0
EDNALDO DANTAS WANDERLEY EMPORIUM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	16.110.132-1 16.114.132-3	28335/2013 28348/2013	1108272013-5 1108292013-4
FGPB CONSTRUÇÕES LTDA	16.184.642-4	29343/2013	1101622013-4
FRANCISCO LINS FILHO	16.162.905-9	29057/2013	1101632013-2
FRANCISCO J. DA COSTA COELHO CONFECÇÕES FRANCISCO XAVIER DE LIMA ME	16.164.890-8 16.176.382-0	29110/2013	1101642013-7
FERNANDA RIBERIO DE MACEDO	16.175.389-2	29260/2013 29247/2013	1101612013-3 1101592013-6
FRANCISCO DE ASSIS SILVA BEBIDAS	16.184.685-8	29348/2013	1101582013-1
FORMULA TECH LTDA	16.157.794-6	28922/2013	1101562013-2
FAFITA CONFECÇÕES E ARTIGOS DE MODA LTDA F B IND DE PLASTICOS DO NORDESTE LTDA EPP	16.149.653-9 16.149.569-9	28732/2013 28728/2013	1101432013-5 1101412013-6
FERNANDO GONZAGA DAS MERCES EPP	16.149.304-1	28717/2013	1101402013-1
F. J. PERIMETRAL CONSTRUÇÕES LTDA	16.147.329-6	28687/2013	1101372013-0
FERNANDA MARGARETH PIMENTEL DE OLIVEIRA FABIO RICARDO ALVES DE MIRANDA	16.145.970-6 16.145.326-0	28663/2013 28647/2013	1108822013-0 1100862013-0
FLORICULTURA MOCA FLORES LTDA	16.144.263-3	28622/2013	1100722013-9
FARMÁCIA DRUGSTORE TROPICANA LTDA	16.142.819-3	28597/2013	1100692013-7
FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DE SOUZA	16.158.758-5	28946/2013	1100652013-9
FORMATUS EMBALAGENS LTDA	16.159.890-0 16.159.177-9	28982/2013 28962/2013	1100642013-4 1100622013-5
FABIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	16.107.365-4	28326/2013	1100612013-0
FABIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS	10.107.303-4		1100602013-6
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS FRANCISCO CLAUDIO CONTRUÇÕES CIVIS LTDA	16.103.702-0	28315/2013	
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS FRANCISCO CLAUDIO CONTRUÇÕES CIVIS LTDA FORTEL FORNECEDORA DE ESQUADRIAS LTDA	16.103.702-0 16.123.035-0	28400/2013	1100582013-9
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS FRANCISCO CLAUDIO CONTRUÇÕES CIVIS LTDA	16.103.702-0		
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS FRANCISCO CLAUDIO CONTRUÇÕES CIVIS LITDA FORTEL FORNECEDORA DE ESQUADRIAS LITDA FRANCISCA EVANGELISTA DE SOUSA FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA ME FLIP IND E COM DE CONFECÇÕES LITDA EPP	16.103.702-0 16.123.035-0 16.088.903-0 16.196.217-3 16.099.173-0	28400/2013 28267/2013 29434/2013 28295/2013	1100582013-9 1100572013-4 1100542013-0 1100532013-6
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS FRANCISCO CLAUDIO CONTRUÇÕES CIVIS LIDA FORTEL FORNECEDORA DE ESQUADRIAS LIDA FRANCISCA EVANGELISTA DE SOUSA FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA ME FLIP IND E COM DE CONFECÇÕES LIDA EPP FERNANDA DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	16.103.702-0 16.123.035-0 16.088.903-0 16.196.217-3 16.099.173-0 16.164.270-5	28400/2013 28267/2013 29434/2013 28295/2013 29094/2013	1100582013-9 1100572013-4 1100542013-0 1100532013-6 1100512013-7
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS FRANCISCO CLAUDIO CONTRUÇÕES CIVIS L'IDA FORTEL FORNECEDORA DE ESQUADRIAS L'IDA FRANCISCA EVANGELISTA DE SOUSA FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA ME FILIP IND E COM DE CONFECÇÕES L'IDA EPP FERNANDA DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA DE FATIMA XAVIER	16.103.702-0 16.123.035-0 16.088.903-0 16.196.217-3 16.099.173-0	28400/2013 28267/2013 29434/2013 28295/2013 29094/2013 29124/2013	1100582013-9 1100572013-4 1100542013-0 1100532013-6 1100512013-7 1100492013-0

Amaury Mota Carneiro Rosa Virginia de O. Scarano NCCDI/RRJP Subgerente / RRJP